Laudo de Avaliação (clique aqui)

Formulário de Habilitação OPA

Esta oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Gerdau S.A. aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO POR AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO MEDIANTE PERMUTA DE AÇÕES ORDINÁRIAS POR AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

GERDAU S.A.
CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19
NIRE 33300032266
Companhia Aberta – CVM nº 3980
Código ISIN Ações Ordinárias: BRGGBRACNOR1
Código de Negociação das Ações Ordinárias: GGBR3
Código ISIN Ações Preferenciais: BRGGBRACNPR8
Código de Negociação das Ações Preferenciais: GGBR4

POR CONTA E ORDEM DE

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ/MF nº 92.690.783/0001-09
NIRE 43300001504

INTERMEDIADA POR

BANCO BRADESCO BBI S.A.
CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.271.464/0103-43, na qualidade de instituição intermediária ("Bradesco BBI" ou "Instituição Intermediária"), vem, por conta e ordem da **METALÚRGICA GERDAU S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Farrapos, nº 1.811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.690.783/0001-09 ("Ofertante" ou "Metalúrgica Gerdau"), na qualidade de acionista controladora direta da **GERDAU S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João XXIII, nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0001-19, registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria A sob o nº 3980 ("Gerdau" ou "Companhia Objeto"), apresentar a todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto ("Acionistas" e "Ações Ordinárias", respectivamente) esta oferta pública por aumento de participação para aquisição de até a totalidade das Ações Ordinárias remanescentes de emissão da Companhia Objeto negociadas sob o código "GGBR3" no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (atual denominação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros) ("B3") ("Ações Objeto da OPA") mediante permuta por ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto negociadas sob o código "GGBR4" no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 ("Ações Preferenciais") de titularidade da Ofertante ("OPA"), nos termos deste Edital de Oferta Pública ("Edital") e sujeito ao implemento da Condição de Sucesso (conforme definido abaixo) e, ainda, de acordo com o disposto: (i) na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"); (ii) na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (iii) na Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), nos termos e condições abaixo dispostos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 361, para o fim de tornar disponíveis aos Acionistas titulares de Ações Objeto da OPA os elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.

1.2. Histórico: Até o final de 2014, o BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR") era titular de 34.209.522 Ações Ordinárias e de uma opção de venda destas ações, exercível contra a Metalúrgica Gerdau. Em 28 de novembro de 2014, o BNDESPAR comunicou à Ofertante sua decisão de exercer sua opção de venda.

Neste contexto, o BTG Pactual S.A. ("BTG") assumiu a obrigação da Ofertante de adquirir as Ações Ordinárias detidas pelo BNDESPAR. Em contrapartida, a Metalúrgica Gerdau e o BTG celebraram um contrato de *swap*, tendo, ainda, sido outorgada ao BTG uma opção de venda que lhe permitia vender à Ofertante as 34.209.522 Ações Ordinárias que detinha por um valor em dinheiro atrelado ao preço médio das Ações Ordinárias na B3 ("Opção de Venda").

Diante da proximidade do prazo de exercício da Opção de Venda, a Metalúrgica Gerdau celebrou com o BTG o Contrato de Permuta de Ações de Emissão da Gerdau S.A. ("Contrato de Permuta") regulando a permuta das 34.209.522 (trinta e quatro milhões, duzentas e nove mil, quinhentas e vinte e duas) Ações Ordinárias detidas pelo BTG Pactual, por 33.358.668 (trinta e três milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Ações Preferencias detidas pela Metalúrgica Gerdau ("Permuta"), por uma relação de troca de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Gerdau para cada 0,9751 ação preferencial de emissão da Companhia Objeto.

Conforme divulgado em fato relevante publicado em 08 de março de 2017, com a implementação da Permuta, a Ofertante passou a deter 483.922.176 (quatrocentas e oitenta e três milhões, novecentas e vinte e duas mil, cento e setenta e seis) Ações Ordinárias e 169.447.907 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, novecentas e sete) Ações Preferenciais. Em razão deste aumento da participação da Metalúrgica Gerdau no capital ordinário da Companhia Objeto, a Ofertante realiza esta OPA, em cumprimento ao parágrafo 6º do art. 4º da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 26 da Instrução CVM 361, mediante a permuta de Ações Ordinárias por Ações Preferenciais na relação de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Gerdau para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia Objeto.

1.3. Permuta das Ações Objeto da OPA pelas Ações Preferenciais: Os procedimentos e mecanismos a serem adotados para a realização da liquidação financeira por meio da permuta estão definidos no item 3 abaixo.

1.4. Motivo da Realização da Oferta: A realização de uma oferta pública de aquisição por aumento de participação pela Ofertante é obrigatória, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 26 da Instrução CVM 361, em razão do efetivo aumento de participação dos acionistas controladores no capital social da Companhia Objeto.

1.5. Registro de Companhia Aberta: A Gerdau é registrada junto à CVM como companhia aberta na categoria "A" desde 03 de setembro de 1980 sob o nº 3980. O

referido registro encontra-se atualizado nos termos das normas regulamentares aplicáveis.

1.6. Base Legal e Regulamentar: A realização da OPA observará o disposto no artigo 4º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 361.

2. CARACTERÍSTICAS DA OPA

2.1. Aprovação da OPA pela CVM: Em 19 de julho de 2017, a CVM autorizou a formulação desta OPA por meio do Ofício nº 198/2017/CVM/SRE/GER-1.

2.2. Pedido de Dispensa: A CVM dispensou a Ofertante da inclusão de informações aplicáveis à oferta de distribuição das Ações Preferenciais, previsto pelo artigo 33, parágrafo 2º, inciso II da Instrução CVM nº 361.

2.3. Autorização para Realização do Leilão pela B3: Em 07 de julho de 2017, a B3 autorizou a realização do leilão da OPA ("Leilão") em seu sistema de negociação.

2.4. Validade da OPA: A presente OPA permanecerá válida pelo período de 32 (trinta e dois) dias contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 22 de julho de 2017 e encerra-se em 22 de agosto de 2017, data em que será realizado o Leilão.

2.5. Ações Objeto da OPA: A OPA terá por objeto, observados os termos, condições e as restrições descritos neste Edital, as Ações Objeto da OPA, atualmente correspondentes a 88.007.769 (oitenta e oito milhões, sete mil, setecentas e sessenta e nove) Ações Ordinárias, representativas de, aproximadamente, 15,34% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto e 5,12% do capital social total da Companhia Objeto. Na data deste Edital, 28.682.059 (vinte e oito milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, cinquenta e nove) ações ordinárias são de titularidade de pessoas vinculadas, representativas de, aproximadamente, 5,0% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto e 1.697.538 (um milhão, seiscentas e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias em tesouraria, representativas de, aproximadamente, 0,3% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto.

2.6. Ausência de Restrições ao Exercício de Direito sobre a Titularidade das Ações Objeto da OPA: Ao alienar as Ações Objeto da OPA, nos termos desta OPA, seus titulares declaram e garantem que: **(i)** são, atualmente, de forma irrevogável e irretratável, os titulares efetivos das Ações Objeto da OPA a serem ofertadas na OPA; **(ii)** são capazes e qualificados para participar da OPA, nos termos das leis aplicáveis, e para transferir as Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital; e **(iii)** as Ações Objeto da OPA estão, e estarão até a Data de

Liquidação (conforme abaixo definido), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato, pela Ofertante, da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras e regulamentação editadas pela CVM e pela B3.

2.7. Mudança ou Revogação da OPA: Observado o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Instrução CVM 361, no item 2.7.1 abaixo e as condições indicadas no item 2.7.2 deste Edital, a presente OPA é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto **(i)** nos termos do item 2.7.1 abaixo; ou **(ii)** mediante autorização da CVM, a qual só será concedida se houver, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da OPA, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a OPA, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM, devendo publicar, conjuntamente com a Companhia Objeto: **(i)** fato relevante em que esclarecerá as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do Leilão; e **(ii)** aditamento ao Edital, nos termos da Instrução CVM 361. A autorização da CVM será considerada concedida se não houver qualquer comunicação da CVM no prazo de 10 (dez) dias, a partir do fato relevante que informar tal alteração ou revogação da OPA.

2.7.1. Modificação para Melhoria: Qualquer modificação da OPA após a publicação deste Edital será admitida, independentemente de autorização da CVM e das formalidades previstas no item 2.7 acima, quando se tratar de modificação para melhoria dos termos e condições da OPA em favor dos titulares de Ações Objeto da OPA ou de renúncia, pela Ofertante, de condição por ela estabelecida para a efetivação da OPA.

2.7.2. Aditamento ao Edital: Conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 361, a modificação da OPA exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para realização do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos: **(i)** prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de modificação da Relação de Permuta (conforme definido no item 3.1 abaixo), ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da data de publicação do aditamento; e **(ii)** prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do Edital, o que for maior.

2.8. Condições da OPA: A presente OPA apenas se efetivará caso houver a aceitação de Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Ordinárias emitidas pela Companhia Objeto, excetuadas as ações ordinárias detidas pelo acionista

controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia Objeto, e aquelas em tesouraria ("Ações em Circulação"), nos termos do artigo 15, inciso II da Instrução CVM 361 e da decisão do Colegiado da CVM de 13 de junho de 2017 no âmbito do Processo CVM nº SEI 19957.002501/2017-14. Para fins de esclarecimento, e ainda conforme a posição da CVM, caso não haja a aceitação de 2/3 das Ações em Circulação, a OPA não se efetivará, uma vez que o limite de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, conforme disposto no inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 361 já foi ultrapassado por meio da operação descrita no item 1.2 acima ("Condição de Sucesso")

3. RELAÇÃO DE PERMUTA

3.1. Relação de Permuta: Observado o disposto neste Edital, o Acionista que aceitar a OPA receberá Ações Preferenciais, de acordo com a seguinte relação de permuta: para cada 1 (uma) Ação Objeto da OPA que permutar no Leilão, 1 (uma) Ação Preferencial ("Relação de Permuta"). A Ofertante atesta que considera justa a Relação de Permuta, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Atribuição de Preço em reais: Considerando que a Relação de Permuta é de 1:1, para fins da presente OPA o valor de cada Ação Objeto da OPA equivale ao valor de 1 (uma) Ação Preferencial, para a qual a Ofertante atribui, exclusivamente para fins do disposto no artigo 4º, inciso V, e no artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, o valor de R$13,02 (treze reais e dois centavos), que representa a cotação de fechamento das Ações Preferenciais em 7 de março de 2017, data do último pregão que antecedeu à divulgação do fato relevante do dia 08 de março de 2017.

3.3. Escolha do Avaliador: O Avaliador (conforme definido no item 7.1 abaixo) foi escolhido pela Ofertante com observância às disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 361.

3.4. Ajuste por Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: Se a qualquer momento a Companhia Objeto declarar dividendos ou juros sobre capital próprio até a Data do Leilão (conforme definida abaixo), aqueles registrados como titulares ou usufrutuários das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais na data indicada no ato da referida declaração terão o direito ao pagamento de tais dividendos ou juros sobre capital próprio, não alterando a Relação de Permuta. Uma vez que, nos termos do Estatuto Social da Companhia Objeto, as Ações Preferenciais não possuem prioridade no recebimento de dividendos em relação às Ações Ordinárias, não há possibilidade de distribuição diferenciada de dividendos ou juros sobre capital próprio entre as diferentes espécies de ações que possa afetar a Relação de Permuta.

3.5. Ajuste por Alteração do Número de Ações Objeto da OPA: Na hipótese de alteração do número de ações de emissão da Companhia Objeto entre a data deste Edital e a data em que será realizado o Leilão, ou seja, 22 de agosto de 2017 ("Data do Leilão") em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, bonificações ou qualquer outro evento que altere a relação entre ações ordinárias e preferenciais da Companhia Objeto, a Relação de Permuta será ajustada na mesma proporção.

3.5.1. Publicação de Fato Relevante: Nas hipóteses do item 3.5 acima, a Ofertante fará a Companhia Objeto divulgar novo fato relevante sobre eventuais ajustes na Relação de Permuta, informando a nova relação de permuta ao mercado e ao Diretor de Operações da B3 até um dia útil antes da Data do Leilão.

3.6. Direito das Ações Preferenciais da Companhia Objeto: As Ações Preferenciais a serem permutadas pelas Ações Objeto da OPA não possuem direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além das características mencionadas, as preferências e vantagens asseguradas por lei ou estatutariamente, quais sejam: **(i)** direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do estatuto social da Companhia Objeto; e, **(ii)** preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Gerdau, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

3.7. Regra de Fração de Ações: A Relação de Permuta impõe a permuta somente de números inteiros de ação. Nenhuma fração de cada uma das Ações Objeto da OPA poderá ser utilizada para aceitar a OPA e, da mesma forma, nenhuma fração de cada uma das Ações Preferenciais será entregue aos aceitantes da OPA. Considerando a Relação de Permuta de 1 (uma) Ação Objeto da OPA por 1 (uma) Ação Preferencial (relação 1:1), nenhum Acionista poderá habilitar para participação na OPA uma quantidade menor do que 1 (uma) Ação Objeto da OPA de que seja titular. Assim, nenhum aceitante da OPA fará jus a qualquer valor fracionário de Ações Preferenciais e nem terá direito a receber qualquer valor em dinheiro residual equivalente à eventual fração apurada por não observância do estabelecido neste item 3.7.

4. PROCEDIMENTOS DA OPA

4.1. Habilitação para o Leilão: A OPA será realizada em Leilão. A partir da data da publicação deste Edital e até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2017, último dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, ("Período de Habilitação") os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para

participar do Leilão deverão credenciar qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA da B3 ("Sociedade Corretora") para representá-los no Leilão ("Acionistas Habilitados"), respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da OPA devem observar os procedimentos exigidos pela Sociedade Corretora para seu cadastramento.

4.1.1. Procedimentos Prévios: A Ofertante, por meio deste Edital, informa ao titular de Ações Objeto da OPA que desejar habilitar-se para o Leilão que este deverá ter conta previamente aberta em uma Sociedade Corretora credenciada, a fim de que o Período de Habilitação possa ser cumprido. Caso não possua conta aberta em uma Sociedade Corretora, o titular de Ações Objeto da OPA deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender ao Período de Habilitação, observando procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, custodiante, representante de investidor estrangeiro não residente no Brasil que investiu nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 4.373, de 29 de setembro 2014, do Banco Central do Brasil, conforme alterada ("Investidor 4.373"), bem como as exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA e da Central Depositária de Ativos ("Câmara de Ações").

4.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, o titular de Ações Objeto da OPA deverá apresentar-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Sociedade Corretora de sua livre escolha, com seu respectivo cadastro atualizado, munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme aplicável, além de formulário de habilitação para a OPA ("Formulário de Habilitação"), que estará disponível nos *websites* e endereços da Instituição Intermediária e da Companhia Objeto informados no item 12.1 abaixo (ficando ressalvado que, para fins cadastrais e tributários, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais, a critério da respectiva Sociedade Corretora):

(a) Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade (RG), do comprovante de inscrição no CPF/MF e do comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e documento de identidade (RG) dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

(b) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social

consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, do documento de identidade (RG) e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

(c) Investidor via Resolução 4.373: o Investidor 4.373 deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico – RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que irá alienar no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa natural estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu CPF/MF. Poderá ser requerido dos Investidores 4.373 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais, se pessoa jurídica. O Investidor 4.373 é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou à aceitação da OPA); e

(d) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA.

A Companhia Objeto avisa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão.

4.3. Ações Depositadas na Central Depositária da B3: Para participar do Leilão, o Acionista Habilitado cujas ações já estiverem depositadas na Central Depositária da B3 deverá, por meio de seu agente de custódia, transferir as Ações Objeto da OPA para a carteira 7105-6, mantida pela Central Depositária da B3 até as 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na respectiva carteira até as 13h00 horas da Data do Leilão serão canceladas pela B3.

4.4. Ações Mantidas em Custódia junto ao Escriturador: Para participar do Leilão, o Acionista Habilitado cujas ações estiverem mantidas em custódia no escriturador deverão tomar as providências necessárias para que referidas ações sejam previamente depositadas na custódia da Central Depositária da B3 e transferidas para a carteira 7105-6, de acordo com as normas, prazos e procedimentos da B3, procedimentos esses que deverão estar finalizados até às 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão.

4.5. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos de cada Sociedade Corretora. Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da B3 e na Instrução CVM n° 505, de 27 de setembro de 2011.

4.6. Empréstimo/Aluguel de Ativos: Os Acionistas com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão desta OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

(a) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTCNET, observado o prazo estabelecido para devolução das Ações Objeto da OPA pelo tomador, qual seja, até às 19h00 (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 9h30 (horário de Brasília); ou até 19h00 (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 9h30 (horário de Brasília);

(b) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTCNET, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item (a) acima).

4.6.1. Transferência de Ações: Nestes casos, o Acionista doador deverá receber as Ações Objeto da OPA em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7105-6, nos termos deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital de forma a concluir seu registro como

Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais de B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

4.7. Contratos a Termo de Ações Objeto da OPA: Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na OPA deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

(a) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; ou

(b) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; ou

(c) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

4.8. Titulares de Ações Objeto da OPA que Não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação: O titular de Ações Objeto da OPA que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Sociedade Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.9. Verificação de documentos e Transferência de Ações Objeto da Oferta. A Companhia alerta os titulares de Ações Objeto da OPA que os procedimentos de verificação de documentos, assim como o de transferência de ações, detalhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Sociedades Corretoras, instituições depositárias e da Central Depositária B3, de forma que os acionistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência de forma a habilitar-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, a Companhia Objeto, a Ofertante e a B3, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de ações que não permita ou impeça a habilitação do acionista à participação no Leilão.

4.10. Aceitação e Retirada da OPA: A aceitação da OPA será efetuada pelas respectivas Sociedades Corretoras, por conta e ordem de cada Acionista Habilitado para o Leilão que desejar aceitar a OPA. Ao aceitar a OPA, cada Acionista Habilitado para o

Leilão concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da OPA por quaisquer terceiros, contra a permuta de suas Ações Objeto de OPA por Ações Preferenciais, de acordo com os procedimentos da B3.

4.10.1. O Acionista Habilitado que desejar desistir da OPA deverá entrar em contato com a Sociedade Corretora que registrou a ordem de venda em nome do Acionista Habilitado, antes do horário de início do Leilão, para que a Sociedade Corretora tenha tempo hábil para cancelar ou reduzir uma ou todas as ordens registradas para o Leilão em nome de tal Acionista Habilitado.

4.11. Normas e Processos Internos: Os procedimentos relativos à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA, descritos acima, estão sujeitos a normas e processos internos de cada Sociedade Corretora, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os Acionistas titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão são responsáveis por adotar de forma tempestiva e oportuna todas as medidas necessárias à habilitação para o Leilão.

5. PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

5.1. Leilão: O Leilão será realizado na B3 na Data do Leilão, ou seja, em 22 de agosto de 2017, às 15h00 (horário de Brasília), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a OPA e permutar suas Ações Objeto da OPA no Leilão atender às exigências para a negociação de ações B3.

5.2. Interferência no Leilão e OPA Concorrente: Qualquer terceiro poderá fazer uma interferência compradora concorrente para aquisição das Ações Objeto da OPA durante o Leilão ou por meio de uma oferta concorrente, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, inciso II e artigo 13 da Instrução CVM 361, respectivamente. Ademais, a divulgação de oferta concorrente e de interferência no Leilão, conforme o caso, devem ser comunicadas ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão, conforme artigos 12, parágrafo 4º e 13, parágrafo 2º, da Instrução CVM 361.

5.3. Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras: Até às 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados comunicarão à B3 a quantidade de Ações Objeto da OPA

detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão, registrando as ofertas de venda das Ações Objeto da OPA no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3, sob o código "GGBR3L".

5.4. Alteração, Cancelamento e Confirmação das Ofertas de Venda: Até às 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar ou alterar as ofertas de venda por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA. A partir das 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão e até o início do Leilão às 15h00 (horário de Brasília), somente serão permitidos o cancelamento e a redução da quantidade. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretratáveis.

5.4.1. Para cada oferta de venda de GGBR3L registrada em nome de determinado Acionista Habilitado no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa que resulte em negócio, será automaticamente registrada uma correspondente oferta de compra de GGBR4L no mesmo preço em nome do mesmo Acionista Habilitado, observada a quantidade determinada em função da Relação de Permuta.

5.4.2. O Acionista Habilitado será o único responsável por tomar as medidas necessárias para garantir que o seu respectivo agente de custódia na Central Depositária da B3 autorize a transferência das Ações Objeto da OPA detidas pelo Acionista Habilitado para a liquidação da OPA na Data do Leilão. A não autorização pelo agente de custódia da entrega das Ações Objeto da OPA para a B3, durante o processo de liquidação, implicará a não liquidação das Ações Objeto da OPA vendidas pelo respectivo Acionista Habilitado. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização do agente de custódia para a transferência das ações em questão para permitir a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do Acionista Habilitado.

5.5. Liquidação da OPA: Sujeita à verificação da Condição de Sucesso, a liquidação da OPA será realizada na data de liquidação, isto é, em 25 de agosto de 2017, 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão ("Data de Liquidação"). As operações de permuta, regidas pelo artigo 533 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, serão operacionalizadas por meio de "compras" e "vendas" simultâneas, conforme os Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), as quais serão registradas pelos seguintes preços: **(i)** o preço de "venda" de cada Ação Ordinária (GGBR3) será R$ 13,02 (treze

reais e dois centavos); e **(ii)** o preço de "compra" de cada Ação Preferencial (GGBR4) será R$ 13,02 (treze reais e dois centavos).

5.6. Forma de Liquidação: Sujeita à verificação da Condição de Sucesso da OPA, a liquidação física deverá ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela B3 na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações). A B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a OPA, incluindo o recebimento das Ações Objeto da OPA detidas pelos Acionistas Habilitados e a entrega das Ações Preferenciais pela Ofertante.

5.7. Obrigação de Liquidação da Ofertante: Considerando se tratar de uma oferta de permuta, nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pela Ofertante e, em qualquer caso, a Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à OPA e estabelecidas neste Edital.

5.8. Garantia de Liquidação Financeira da Oferta: Nos termos do artigo 7°, parágrafo 4° da Instrução CVM 361 e sujeita à verificação da Condição de Sucesso da OPA, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra. Sendo assim, em caso de inadimplemento da obrigação de entrega de Ações Preferenciais pela Ofertante, a Instituição Intermediária pagará, em moeda corrente nacional, aos Acionistas Habilitados o montante equivalente ao maior valor entre: **(i)** a cotação de fechamento das Ações Preferenciais no dia útil anterior à Data do Leilão; ou **(ii)** o valor obtido para as Ações Preferenciais por meio do Laudo de Avaliação com base no critério do fluxo de caixa descontado de R$ 14,24 (quatorze reais e vinte e quatro centavos) por ação.

5.9. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos: Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos às operações de "venda" das Ações Objeto da OPA e "compra" de Ações Preferenciais, cumulativamente, correrão por conta dos respectivos Acionistas Habilitados (que aceitarem permutar suas ações). As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA e/ou pela Central Depositária da B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor, e serão arcadas pela Ofertante.

5.10. Venda nos 3 (três) Meses Seguintes ao Leilão: Conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Instrução CVM 361, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação, nos termos do item 2.8 acima, qualquer acionista que desejar permutar suas Ações Ordinárias poderá apresentar à Ofertante um pedido para tal efeito durante os 3 (três) meses seguintes à Data do Leilão, ou seja, de 23 de agosto de 2017 a 23 de novembro de 2017. A Ofertante adquirirá tais ações e entregará aos seus respectivos titulares Ações Preferenciais, observada a mesma Relação de Permuta.

5.10.1. Liquidação pós-OPA: No caso descrito no item 5.10 acima, o prazo máximo para entrega das Ações Preferencias aos acionistas que desejarem vender suas ações à Ofertante será de 15 (quinze) dias corridos, prazo este que tem como termo inicial a data do exercício da referida faculdade pelo acionista nos termos do artigo 10, parágrafos 2º e 3º da Instrução CVM 361. Qualquer acionista que desejar vender suas ações nos termos do item 5.10 acima deverá enviar uma comunicação para o endereço da Companhia Objeto indicado no item 12.1 abaixo, juntamente com a documentação mencionada no item 4.2 acima. O procedimento a ser observado para apresentação desse pedido será disponibilizado no endereço e *website* da Companhia Objeto. Nos termos do artigo 7°, parágrafo 4° da Instrução CVM 361, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra aos acionistas que permutarem suas Ações Ordinárias pelo procedimento descrito no item 5.10 acima. Sendo assim, em caso de inadimplemento da obrigação de entrega das Ações Preferenciais pela Ofertante, a Instituição Intermediária pagará, em moeda corrente nacional, o montante calculado na forma do item 5.8 acima, devidamente atualizado, conforme o artigo 10, §2º, da Instrução CVM 361.

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Obrigação Superveniente: Nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 361, a Ofertante pagará àqueles que venderem suas Ações Objeto da OPA na OPA a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela permuta de suas Ações Objeto da OPA (conforme atribuído no item 3.2 deste Edital), e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: **(i)** o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361; ou **(ii)** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas

da Companhia Objeto e dissentissem de deliberação da Companhia Objeto que enseje o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data do Leilão. Na data deste Edital, a Ofertante não tem conhecimento de fatos previstos que ensejariam a obrigação superveniente prevista acima.

6.1.1. Liquidação de Obrigação Superveniente: Caso venha a ocorrer fato que enseje o pagamento estabelecido no item 6.1 acima, a liquidação financeira correspondente a tal evento será de responsabilidade da Ofertante, não existindo para tal pagamento qualquer garantia de liquidação financeira prestada pela Instituição Intermediária.

7. LAUDO DE AVALIAÇÃO

7.1. Avaliação Independente: A Ofertante contratou o Bradesco BBI ("Avaliador") para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia Objeto, datado de 20 de março de 2017, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM 361. A tabela abaixo apresenta as metodologias utilizadas no laudo de avaliação elaborado pelo Avaliador ("Laudo de Avaliação").

Resumo dos Critérios Utilizados	Preço (R$/ação) [6]	Relação de Permuta
Valor econômico calculado pela metodologia de fluxo de caixa descontado[1]	14,24	N.A.
Preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto na B3 nos 12 meses anteriores à data de emissão do Laudo de Avaliação até a data do fato relevante[2]	8,20	N.A.
Preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto na B3 entre a data do fato relevante e data de emissão do Laudo de Avaliação[3]	12,07	N.A.
Valor patrimonial em 31 de dezembro de 2016	14,07	N.A.
Transações precedentes envolvendo relação de troca entre ações preferenciais e ordinárias [4]	N.A.	1,05:1
Ofertas subsequentes de companhias com duas classes de ações[5]	N.A.	0,98:1

[1] Intervalo calculado a partir do ponto médio da avaliação por fluxo de caixa descontado realizada pelo Bradesco BBI subtraído e acrescido de 4,75%.
[2] Baseado no preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias e Preferenciais entre 08/03/2016 e 07/03/2017.
[3] Baseado no preço médio ponderado de cotação das ações Ações Ordinárias e Preferenciais entre 08/03/2017 e 18/03/2017.
[4] Média da relação de troca entre ações ordinárias por ações preferenciais em migrações de companhias selecionadas ao segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3.
[5] Média da relação entre o preço de ações ordinárias e preferenciais em ofertas públicas de ações subsequentes de companhias selecionadas.

[6] Preço por ação, em reais, no ponto médio dos respectivos critérios de avaliação considerando a totalidade das ações da Gerdau sem distinção de classe.

7.2. Metodologia Adequada para Avaliação da Relação de Permuta: Para fins de cumprimento dos requisitos mínimos impostos pela Instrução CVM 361, o Avaliador contemplou no Laudo de Avaliação a avaliação da Companhia Objeto com as metodologias do fluxo de caixa descontado, do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia Objeto e do patrimônio líquido da Companhia Objeto. Não obstante, considerando que **(i)** trata-se de uma OPA de permuta na qual as ações oferecidas em permuta (Ações Preferenciais) e as Ações Objeto da OPA são de emissão da mesma companhia; **(ii)** as metodologias do fluxo de caixa descontado e do patrimônio líquido não diferenciam diferentes espécies ou classes de ações de uma mesma companhia; e **(iii)** nos termos da Instrução CVM 361, o Laudo de Avaliação também tem como função fornecer informações úteis aos acionistas e ao público em geral para auxiliá-los na formação de um juízo fundamentado sobre a oferta e sobre o valor das ações da companhia, podendo o Avaliador complementar as informações mínimas exigidas pela Instrução CVM 361 com outras que julgue necessárias e convenientes para enriquecer e melhor fundamentar o conteúdo e os resultados do Laudo de Avaliação, o Avaliador considerou relevante avaliar a relação de permuta considerando transações realizadas no Brasil envolvendo ações ordinárias e preferenciais de companhias listadas, conforme detalhadamente descrito no Laudo de Avaliação. Desta forma, a avaliação da relação de permuta entre as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais aponta para um intervalo de 0,98:1 a 1,05:1.

7.3. Premissas e Informações Utilizadas para a Avaliação Por Fluxo de Caixa Descontado: As premissas utilizadas pelo Avaliador para a avaliação da Companhia Objeto por fluxo de caixa descontado se encontram detalhadas entre as páginas 26 e 38 do Laudo de Avaliação.

7.4. Disponibilidade do Laudo de Avaliação: O Laudo de Avaliação está disponível para análise por eventuais interessados nas sedes da Ofertante, da Companhia Objeto, da Instituição Intermediária e da CVM, bem como acessível nos *websites* da Companhia Objeto, da Instituição Intermediária, da B3 e da CVM indicados no item 12.1 deste Edital.

7.5. Prazo para Solicitação de Nova Avaliação: O prazo para os detentores de Ações Objeto da OPA requererem aos administradores da Companhia Objeto a convocação de assembleia geral especial para deliberar acerca da elaboração de novo laudo de avaliação, nos termos do artigo 4°-A da Lei das Sociedades por Ações, foi iniciado em 22 de março de 2017 e encerrou-se em 06 de abril de 2017, sem que a Companhia Objeto tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de assembleia geral especial.

7.6. Declarações: Nos termos do Anexo III, Item X, (d), da Instrução CVM 361, o Avaliador, responsável exclusivo pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: **(i)** em 17 de março de 2017, por meio do seu controlador, o Banco Bradesco S.A. e pessoas a ele vinculadas, era titular e/ou possuía sob sua gestão discricionária 1.539.200 (um milhão, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas) ações ordinárias de emissão da Gerdau, 6.426.851 (seis milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais de emissão da Gerdau, 15.200 (quinze mil e duzentas) ações ordinárias da Ofertante e 14.434.647 (quatorze milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e quarenta e sete) ações preferenciais da Ofertante; **(ii)** o custo para a preparação do Laudo de Avaliação foi de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sem qualquer parcela variável; **(iii)** nos últimos 12 (doze) meses recebeu da Ofertante o valor de R$ 664.084,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), referente ao pagamento de comissão conforme Instrumento Particular de Distrato e Outras Avenças do Instrumento Particular do Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Notas Promissórias, em Série Única, da 2ª Emissão da Metalúrgica Gerdau S.A.; e **(iv)** não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A GERDAU

8.1. Sede, Domicílio e Objeto Social: A Companhia Objeto é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João XXIII, nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0001-19. A Companhia Objeto tem por objeto **(i)** a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; e **(ii)** a exploração da indústria e do comércio, inclusive por representação, importação e exportação, de aço, ferro e produtos.

8.2. Histórico da Gerdau e do Desenvolvimento de suas Atividades: A Gerdau é o resultado de uma série de aquisições corporativas, fusões e outras transações realizadas a partir de 1901. A Gerdau iniciou suas operações em 1901 com a fábrica de pregos Pontas de Paris, sediada em Porto Alegre e controlada pela família Gerdau, a qual ainda é a acionista controladora indireta da Companhia Objeto. Em 1969, a Pontas

de Paris teve sua denominação alterada para Metalúrgica Gerdau S.A., a qual é hoje a holding controlada pela família Gerdau e controladora da Gerdau S.A.

De 1901 a 1969, a fábrica de pregos Pontas de Paris cresceu e expandiu seus negócios para uma variedade de outros serviços e produtos de aço. Desde então, por meio de uma série de aquisições e novas operações, a Gerdau S.A. expandiu sua presença nacional, possuindo hoje 10 usinas produtoras de aço e laminados no Brasil.

O processo de internacionalização da Gerdau teve início em 1980 com a aquisição da Gerdau Laisa S.A., a única produtora de aços longos do Uruguai. Em 1989, adquiriu a companhia canadense Gerdau Ameristeel Cambridge, uma produtora de aços longos laminados localizada em Cambridge, Ontário. Em 1992, a Gerdau assumiu o controle da Gerdau AZA S.A., uma produtora de aço bruto e de aços longos laminados no Chile. Com o passar dos anos, a Gerdau ampliou sua presença no mercado internacional por meio da aquisição de uma participação minoritária em uma laminadora na Argentina; uma participação majoritária na Diaco S.A., na Colômbia; e, principalmente, de participações adicionais na América do Norte.

A Gerdau é líder no segmento de aços longos nas Américas e acredita ser uma das principais fornecedoras de aços especiais do mundo para o setor automotivo. No Brasil, também produz aços planos e minério de ferro, atividades que estão ampliando o mix de produtos oferecidos ao mercado e a competitividade das operações.

Maiores dados e informações sobre o histórico da Gerdau e desenvolvimento de suas atividades estão disponíveis junto à CVM (www.cvm.gov.br – na seção "Acesso Rápido" deste *website*, clique em "Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante", em seguida, digite "Gerdau", clique em "Continuar", e, na sequência, selecione a empresa "Gerdau S.A." e clique em "Formulário de Referência" e, posteriormente, acesse o link "Consulta" no primeiro quadro da página).

8.3. Composição de Participação Acionária: Atualmente, a composição da participação acionária na Gerdau é a seguinte:

Posição em 30/06/2017						
Acionista	**Ações Ordinárias**	**%**	**Ações Preferenciais**	**%**	**Total**	**%**
Acionista Controlador	483.922.176	84,36%	169.447.856	14,79%	653.370.032	37,99%
PessoasVinculadas	28.682.059	5,00%	21.937.100	1,91%	50.619.159	2,94%
Administradores[1]	0	0,0%	112.095	0,01%	112.095	0,01%

Ações em Tesouraria	1.697.538	0,30%	8.807.582	0,77%	10.505.120	0,61%
Demais Acionistas	59.325.710	10,34%	945.726.612	82,52%	1.005.052.322	58,45%
Total[2]	**573.627.483**	**100,0%**	**1.146.031.245**	**100,0%**	**1.719.658.728**	**100,0%**

[1] 62.320 ações ordinárias e 892.073 ações preferenciais não estão consideradas neste item porque estão contemplados no item Partes Vinculadas.
[2] O único acionista que detém participação acionária total igual ou superior a 5% do capital social da Gerdau S.A. é a Metalúrgica Gerdau S.A. Além disso, o BlackRock, Inc. detém mais de 5% do total de Ações Preferenciais.

8.4. Indicadores Financeiros Consolidados Selecionados da Gerdau (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma):

	31/12/2015	31/12/2016	4º Trimestre de 2016	1º Trimestre de 2017
Patrimônio Líquido	31.970,4	24.274,7	24.274,7	24.916,3
Ativo Total	70.094,7	54.635,1	54.635,1	53.557,6
Receita Líquida	43.581,2	37.651,7	8.619,6	8.458,7
Lucro Bruto	4.290,7	3.463,7	521,3	653,9
Margem Bruta (%)	9,8%	9,2%	6,0%	7,7%
Lucro (Prejuizo) Líquido	(4.596,0)	(2.885,9)	(3.074,5)	823,5
Margem Líquida (%)	-10,5%	-7,7%	-35,7%	9,7%
Nº de ações (excluindo ações em tesouraria)	1.686.674.483	1.708.948.515	1.708.948.515	1.709.131.946
Valor Patrimonial por ação (R$)	19,0	14,2	14,2	14,4
Lucro (Prejuizo) por ação (R$)	(2,7)	(1,7)	(1,8)	0,5
Índice de Liquidez Corrente	2,8	2,1	2,1	2,1
Ciclo Financeiro (dias)	8,4	75	75	80
Endividamento Geral	54,4%	55,6%	55,6%	53,5%
Dívida Bruta / Capitalização Total[1] (%)	45,0%	45,0%	45,0%	44,0%
Dívida Líquida[2] (R$) / EBITDA[3] (R$)	4,2x	3,5x	3,5x	3,5x

1 - Capitalização total = patrimônio líquido + dívida bruta - juros sobre a dívida.
2 - Dívida líquida = dívida bruta - juros sobre a dívida - caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.
3 - EBITDA ajustado acumulado dos últimos 12 meses.

8.5. Consulta a Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Gerdau foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e estão disponíveis nos *websites* da própria Gerdau (www.gerdau.com.br/ri) e também da CVM (www.cvm.gov.br). As informações trimestrais (ITR) da Companhia Objeto e também as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) podem ser consultadas: **(i)** no *website* da Gerdau (www.gerdau.com.br/ri – neste *website* na seção "Informações Financeira", clique em "Relatórios CVM"; e **(ii)** no *website* da CVM (www.cvm.gov.br – na seção "Acesso Rápido" deste *website*, clique em "Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante", em seguida, digite "Gerdau", clique em "Continuar", e, na sequência, selecione a empresa "Gerdau S.A." e clique em: **(a)** "DFP" e, posteriormente, acesse o link "Consulta" no primeiro quadro da página para acessar as DFP referentes ao exercício social de 2016; ou **(b)** "ITR" e,

posteriormente, acesse o link "Consulta" no quadro referente às ITR relativas ao primeiro trimestre do exercício social de 2017).

8.6. Informações Históricas em Relação à Negociação de Ações:

Ações Ordinárias (GGBR3)

Ano	R$ por Ação		
2016	***Máxima***	***Mínima***	***Fechamento***
Janeiro	3,31	2,46	2,58
Fevereiro	3,27	2,68	2,74
Março	4,85	2,74	4,85
Abril	5,85	4,43	5,62
Maio	5,39	3,90	3,90
Junho	4,50	3,97	4,26
Julho	5,57	4,32	5,49
Agosto	7,29	5,42	6,44
Setembro	7,05	6,06	6,54
Outubro	8,08	6,43	8,08
Novembro	10,09	7,41	9,47
Dezembro	9,35	7,33	7,90
2017	***Máxima***	***Mínima***	***Fechamento***
Janeiro	9,34	7,67	8,63
Fevereiro	9,45	8,69	9,12
Março	12,23	9,15	10,55
Abril	10,63	9,07	9,67
Maio	10,15	8,95	9,46
Junho	10,16	8,97	10,16
Julho (até 19/07)	10,95	10,18	10,91

Ações Preferenciais (GGBR4)

Ano	R$ por Ação		
2016	***Máxima***	***Mínima***	***Fechamento***
Janeiro	4,52	3,27	3,58
Fevereiro	4,20	3,47	3,51
Março	6,71	3,58	6,49
Abril	8,31	6,10	7,77
Maio	7,56	5,55	5,55
Junho	6,47	5,61	5,86
Julho	7,88	5,97	7,72
Agosto	10,29	7,55	9,07
Setembro	9,76	8,29	8,85
Outubro	11,00	8,84	11,00

Novembro	14,62	10,15	13,55
Dezembro	13,72	10,30	10,80
2017	***Máxima***	***Mínima***	***Fechamento***
Janeiro	13,20	10,84	12,20
Fevereiro	13,67	12,23	12,95
Março	13,35	10,70	10,89
Abril	10,90	9,30	9,80
Maio	10,35	9,00	9,54
Junho	10,28	9,02	10,28
Julho (até 19/07)	11,06	10,36	11,06

8.7. Artigo 15-A da Instrução CVM 361: Em atenção ao artigo 15-A da Instrução CVM 361, a Ofertante declara que não realizou e não realizará, no período compreendido entre 08 de março de 2017 e a Data do Leilão da OPA, quaisquer das seguintes operações: **(i)** alienação, direta ou indireta, de ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA; **(ii)** aquisição de ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA, exceto conforme descrito no item 1.2 deste Edital; e **(iii)** realização de operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA.

8.8. Outras Informações: Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Companhia Objeto **(i)** em sua sede, **(ii)** na sede da Instituição Intermediária, **(iii)** no site da CVM, e **(iv)** no site da B3.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

9.1. Sede, Domicílio e Objeto Social: A Ofertante é uma companhia aberta, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Farrapos, nº 1.811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.690.783/0001-09. A Ofertante tem por objeto social a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

9.2. Acionistas Controladores:

Posição em 30/06/2017						
Acionista	**Ações Ordinárias**	**%**	**Ações Preferenciais**	**%**	**Total**	**%**
Acionista Controlador	234.179.260	70,97%	2.898.058	0,44%	237.077.318	24,15%

PessoasVinculadas	51.302.068	15,55%	73.334.750	11,25%	124.636.818	12,69%
Administradores[1]	0	0,00%	8	0,00%	8	0,00%
Ações em Tesouraria	0	0,00%	6.258.200	0,96%	6.258.200	0,64%
Demais Acionistas	44.476.134	13,48%	569.333.509	87,34%	613.809.643	62,52%
Total[2]	**329.957.462**	**100,0%**	**651.824.525**	**100,0%**	**981.781.987**	**100,0%**

[1] 367.227 ações ordinárias e 397.897 ações preferenciais não estão consideradas neste item porque estão contemplados no item Partes Vinculadas.

[2] Os únicos acionistas que detêm participação acionária total igual ou superior a 5% do capital social da Metalúrgica Gerdau S.A. são: Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., INDAC - Indústria, Administração e Comércio S.A.e Gerval Investimentos Ltda. Além disso, FMR LLC, a LYNX PORTIFOLIO LCC e JP Morgan Asset Management Holding Inc. detêm cada um deles mais de 5% das Ações Preferenciais.

9.3. Negociações Privadas Relevantes com Ações de Emissão da Companhia Objeto: Em 7 de julho de 2016, a Ofertante aprovou, em assembleia geral extraordinária, a emissão de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da espécie quirografária, em série única para colocação privada, no valor total de até R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais). Foram emitidas 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) debêntures ao valor nominal unitário de R$100,00 (cem reais), que foram objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

Estas debêntures podem ser convertidas ou permutadas, a exclusivo critério do debenturista, a qualquer tempo, desde a sua data de emissão até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua data de vencimento (9 de agosto de 2019), salvo nas datas de realização das assembleias gerais de acionistas da Metalúrgica Gerdau. Em caso de permuta, cada debênture pode ser permutada em Ações Preferenciais em uma quantidade calculada através da divisão entre o valor nominal unitário das debêntures e o preço fixo de R$7,80. Até a publicação do Edital, foram permutadas 2.727 (duas mil, setecentas e vinte e sete) debêntures, resultando na entrega de 34.960 (trinta e quatro mil, novecentas e sessenta) Ações Preferencias a estes debenturistas.

9.4. Outras Informações: Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Ofertante **(i)** em sua sede, **(ii)** na sede da Instituição Intermediária, **(iii)** no site da CVM, e **(iv)** no site da B3.

10. FATORES DE RISCO RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

10.1. Avaliação da Companhia Objeto: Com exceção das obrigações constantes do artigo 8º, parágrafo 9º da Instrução CVM 361, o Laudo de Avaliação, datado de 20 de março de 2017, não será atualizado para refletir quaisquer desenvolvimentos ou

alterações ocorridos após a data de sua divulgação, de modo que alterações que ocorrerem após tal data nos negócios, condição financeira, resultado das operações e perspectivas da Companhia Objeto, bem como outros fatores que estão além do controle da Companhia Objeto, podem alterar o valor ou preço das ações de emissão da Companhia Objeto à época em que a OPA for concluída.

10.2. Manutenção da Relação de Permuta: Os acionistas que participarem da OPA receberão 1 (uma) Ação Preferencial para cada 1 (uma) Ação Objeto da OPA. Exceto pelo disposto no item 3.5, a Relação de Permuta é fixa e não será ajustada para refletir quaisquer mudanças no preço de mercado de qualquer dos valores mobiliários da Companhia Objeto, que está sujeito à variação geral dos preços no mercado de valores mobiliários publicamente negociados.

10.3. Baixa Liquidez das Ações Ordinárias: Em razão da aquisição de Ações Ordinárias pela Ofertante em decorrência do Contrato de Permuta celebrado com o BTG, os acionistas titulares de Ações Ordinárias que optarem por não aderir à OPA e, na hipótese da OPA não ser aceita por acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações em circulação, conforme determinado pelo artigo 15, inciso II da Instrução CVM 361, também os acionistas titulares de Ações Ordinárias que tiverem aderido à OPA, enfrentarão um cenário de baixa liquidez para as Ações Ordinárias de sua titularidade e poderão não ser capazes de alienar ou adquirir Ações Ordinárias no mercado secundário com facilidade.

10.4. Ausência de Direito de Voto: Nos termos do Estatuto Social da Companhia Objeto, as Ações Preferenciais que serão entregues aos Acionistas que aceitarem a OPA não possuem direito de voto e não poderão ser resgatadas. Para mais informações sobre os direitos atribuídos às Ações Preferenciais vide item 3.6 acima.

10.5. Flutuação do Preço das Ações: A Companhia Objeto não mantém contrato de prestação de serviços de formador de mercado ou estabilização de preço para as ações de sua emissão. Em decorrência da realização da OPA, principalmente nos primeiros dias de negociação que se seguirão à Data do Leilão, poderá ocorrer uma flutuação significativa de preço das ações. Tal flutuação não poderá ser, de qualquer forma, controlada ou contida pela Companhia Objeto, o que poderá causar um impacto significativo para os Acionistas e para os investidores em geral.

10.6. Tratamento Fiscal da Venda nos 3 (três) Meses Seguintes ao Leilão: Sujeito à verificação da Condição de Sucesso, os Acionistas que não desejarem se habilitar para o Leilão e, durante os 3 (três) meses seguintes à Data do Leilão, desejarem permutar suas Ações Ordinárias fora do ambiente de negociação da B3, conforme descrito no item 5.10. acima, poderão estar sujeitos a regras tributárias diferenciadas em relação àquelas que lhe seriam aplicáveis caso houvessem optado por aderir à OPA

e participar do Leilão, a depender de seu enquadramento fiscal. Recomenda-se aos Acionistas que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, conforme item 12.7 deste Edital.

Antes de aceitar a OPA, os Acionistas devem igualmente considerar cuidadosamente as informações contidas nos itens "4.1 Fatores de Risco" e "4.2 Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Gerdau. Os riscos descritos acima são os riscos de conhecimento da Ofertante que se relacionam à oferta de distribuição das Ações Preferenciais. Riscos adicionais não conhecidos pela Ofertante atualmente ou que, embora considerados pela Ofertante, podem também vir a afetar os negócios da Companhia Objeto.

11. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

11.1. Declarações da Ofertante: Na data de publicação deste Edital, a Ofertante declara que:

11.1.1. É responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia Objeto, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão, vícios ou omissão de tais informações, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 1º da Instrução CVM 361;

11.1.2. O registro como companhia aberta da Companhia Objeto está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385;

11.1.3. Exceto pelo disposto no item 9.3 acima, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Instrução CVM 361, não houve negociações privadas relevantes com ações de emissão da Companhia Objeto, entre a Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 (doze) meses;

11.1.4. Com exceção das ações indicadas no quadro acima, a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto. No entanto, a Gerdau - Sociedade de Previdência Privada, uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Ofertante, detém 68.779 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove) Ações Preferenciais;

11.1.5. Não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia Objeto ou nas cotações das ações de sua emissão;

11.1.6. A Ofertante e suas partes relacionadas não são, nos termos do item I, alínea "j", do Anexo II da Instrução CVM 361, na data deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto;

11.1.7. O BTG detém uma opção de compra de 8.490.636 Ações Preferenciais contra a Ofertante ao preço de R$14,21 por ação, com vencimento em 11 de dezembro de 2017. Esta opção de compra foi aprovada pelo Conselho de Administração da Ofertante em 27 de novembro de 2014 e é do tipo europeia, sendo, portanto, exercível apenas na data de seu vencimento, conforme descrito na nota explicativa nº 15, letra "e", às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e

11.1.8. A Ofertante e pessoas vinculadas não são parte ou beneficiários, nos termos do item I, alínea "l", do Anexo II da Instrução CVM 361, na data deste Edital, de qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto, com exceção do contrato de opção mencionado no item 11.1.7 acima.

11.2. Declarações da Instituição Intermediária: Na data de publicação deste Edital, a Instituição Intermediária declara que:

11.2.1. Tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia Objeto; e

11.2.2. Não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia Objeto ou nas cotações das ações de sua emissão.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital, a lista de acionistas da Companhia Objeto e o Formulário de

Habilitação estão ou estarão, conforme o caso, à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo que a lista de acionistas da Companhia Objeto somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea "o", item I, do Anexo II da Instrução CVM 361, ressaltando-se que a lista de acionistas da Companhia Objeto não estará disponível no *website* da Ofertante, da Gerdau, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM) nos endereços mencionados abaixo.

GERDAU S.A.
Avenida João XXIII, nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz
Rio de Janeiro - RJ
http://ri.gerdau.com (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, clique em "Kit OPA Gerdau", e em seguida selecione "Laudo de Avaliação". Para acessar este Edital no mesmo *website*, clique em "Kit OPA Gerdau", e em seguida selecione "Edital").

METALÚRGICA GERDAU S.A.
Avenida Farrapos, nº 1.811, Floresta
Porto Alegre - RS
http://ri.gerdau.com (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, clique em "Kit OPA Gerdau", e em seguida selecione "Laudo de Avaliação". Para acessar este Edital no mesmo *website*, clique em "Kit OPA Gerdau", e em seguida selecione "Edital").

BANCO BRADESCO BBI S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar
Itaim Bibi, São Paulo - SP
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, selecione a opção "OPA" no campo "escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo", em seguida procure por Gerdau. Para acessar este Edital no mesmo *website*, selecione Edital da Oferta).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro
São Paulo – SP
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ
www.cvm.gov.br (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, na seção "Acesso Rápido", clique em "Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante", em seguida, digite "Gerdau", clique em "Continuar", e, na sequência, selecione a empresa "**GERDAU S.A.**" e clique em "Dados Econômico-Financeiros" e, posteriormente, acesse o link "Consulta" no quadro referente ao Laudo de Avaliação.

Para acessar este Edital no mesmo *website*, clique em "OPA – Edital de Oferta Pública de Ações" e, posteriormente, acesse o link "Consulta" no quadro referente ao Edital).

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
(atual denominação da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**)**
Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar, Centro
São Paulo – SP – Diretoria de Operações
www.bmfbovespa.com.br (neste *website*, na seção "Acesso Rápido", clique em "Empresas listadas", em seguida, digite "Gerdau" no campo de busca e selecione "Buscar" e, na sequência, selecione a empresa "**GERDAU S.A.**" e clique em "Informações Relevantes", no quadro "Ano" escolha a opção "2017". Para acessar este Edital, selecione a opção "OPA- Edital de Oferta Pública de Ações").

12.2. Leitura do Edital e dos Demais Documentos Relevantes Relacionados à OPA: Antes de aceitar a OPA, os Acionistas devem ler atentamente este Edital e os demais documentos relevantes relacionados à OPA publicados e divulgados pela Companhia Objeto.

12.3. Assessores Jurídicos:

SOUZA CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS
Rua Funchal, n° 418, 11° andar, Vila Olímpia
São Paulo – SP
www.souzacescon.com.br

YAZBEK ADVOGADOS
Rua São Tomé, n° 86, conjunto 51, Vila Olímpia
São Paulo – SP
http://yazbekadvogados.com.br

12.4. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante: Além do relacionamento decorrente da intermediação da OPA, da assessoria financeira prestada na elaboração do Laudo de Avaliação e de serviços gerais de banco de investimento e de banco comercial (que inclui todas as áreas de bancos voltados a clientes, tais como emissão de cartões corporativos), estes últimos prestados por empresas do conglomerado financeiro da Instituição Intermediária, a Instituição Intermediária não possui relacionamento com a Ofertante. De tempos em tempos, a Instituição Intermediária e/ou as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico poderão prestar serviços de banco de investimento ou banco comercial e outros serviços financeiros para a Ofertante e para a Gerdau e suas respectivas subsidiárias ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em

operações financeiras relacionados a: **(i)** fusões e aquisições; **(ii)** mercado de capitais; e **(iii)** dívida e financiamento, pelos quais a Instituição Intermediária e/ou as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, a Companhia Objeto e a Instituição Intermediária que possa limitar a autonomia necessária da Instituição Intermediária no exercício de suas funções no âmbito da OPA.

12.5. Atendimento aos Acionistas: O atendimento aos titulares das Ações Objeto da OPA será prestado no telefone +55 51 3323-2703 ou pelo endereço de e-mail: informa@gerdau.com.br

12.6. Registro perante a CVM: Esta OPA foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia 19 de julho de 2017, sob o número CVM/SRE/OPA/AUM/2017/001. A B3 autorizou a realização do Leilão em seu Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA no dia 07 de julho de 2017.

12.7. Recomendação aos Investidores: Recomenda-se aos investidores que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os Acionistas/investidores. Recomenda-se aos investidores que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, leiam atentamente o Formulário de Referência da Gerdau, disponível nos *websites* da Companhia Objeto.

12.8. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil. Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação e regulamentação de seus respectivos países de domicílio quanto à aceitação da presente OPA, à participação no Leilão e à venda das Ações Objeto da OPA. A observância de tais leis e regulamentações aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais Acionistas não residentes no Brasil.

12.9. Estimativas e Declarações Prospectivas: Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende” e “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia Objeto e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades

Corretoras, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

São Paulo, 21 de julho de 2017

METALÚRGICA GERDAU S.A.
OFERTANTE

BANCO BRADESCO BBI S.A.
INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA."

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ANBIMA A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

EDITAL OPA (clique aqui)

Laudo de avaliação no contexto da oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação na Gerdau S.A.

Bradesco BBI

20 de março de 2017

CONFIDENCIAL

Índice

I. Sumário executivo e resumo das avaliações e resultados 3

II. Informações sobre o Avaliador 10

III. Informações sobre a Companhia Avaliada 18

IV. Detalhamento das projeções financeiras e avaliações da Companhia 26

V. Glossário 39

Anexos

A. Custo médio ponderado de capital (WACC) e premissas macroeconômicas 42

B. Características das ações GGBR4 e GGBR3 45

Seção I

Sumário executivo e resumo das avaliações e resultados

Sumário executivo

Laudo de Avaliação no contexto da oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação na Gerdau S.A.

- Conforme fato relevante divulgado em 8 de março de 2017, a Gerdau e a Metalúrgica Gerdau, em cumprimento ao disposto na legislação aplicável, informaram que em 7 de março de 2017, a Metalúrgica Gerdau e o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG") celebraram um contrato de permuta regulando a permuta das 34.209.522 (trinta e quatro milhões, duzentas e nove mil, quinhentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia (GGBR3) detidas pelo BTG por 33.358.668 (trinta e três milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) ações preferenciais de emissão da Companhia (GGBR4) detidas pela Metalúrgica Gerdau
- A relação de permuta prevista no contrato de permuta corresponde, portanto, a 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia (GGBR3) para cada 0,9751 ação preferencial de emissão da Companhia (GGBR4)
- Em razão do aumento da participação da Metalúrgica Gerdau no capital ordinário da Companhia, e em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis, a Metalúrgica Gerdau vai protocolar registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação, ofertando à totalidade dos titulares de ações ordinárias (GGBR3) da Companhia o direito de permutarem tais ações por ações preferenciais (GGBR4) de emissão da Companhia ("OPA") e de titularidade da Metalúrgica Gerdau
- A OPA terá por objeto a permuta de até 88.007.769 (oitenta e oito milhões, sete mil, setecentas e sessenta e nove) ações ordinárias (GGBR3) de emissão da Gerdau e contempla uma relação de permuta de 1 (uma) ação preferencial (GGBR4) para cada 1 (uma) ação ordinária (GGBR3) que aderir à OPA
- Desta forma, a Companhia contratou o Bradesco BBI para elaborar o presente Laudo de Avaliação em atendimento ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas e na ICVM-361
- Para fins de cumprimento dos requisitos impostos pela ICVM-361, este Laudo de Avaliação contempla a avaliação da Companhia com as metodologias do fluxo de caixa descontado ("FCD"), do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia ("VWAP") nos 12 meses anteriores à publicação do fato relevante e entre 08/03/2017 e 18/03/2017; e do patrimônio líquido. Não obstante, considerando que (i) trata-se de uma OPA de permuta na qual as ações oferecidas em permuta (ações preferenciais) e as ações objeto da OPA (ações ordinárias) são de emissão da mesma companhia; (ii) as metodologias do FCD e do patrimônio líquido não diferenciam diferentes espécies ou classes de ações de uma mesma Companhia; e (iii) nos termos da ICVM-361, o Laudo de Avaliação também tem como função fornecer informações úteis aos acionistas e ao público em geral para auxiliá-los na formação de um juízo fundamentado sobre a oferta e sobre o valor das ações da Companhia, podendo o Avaliador complementar as informações mínimas exigidas pela ICVM-361 com outras que julgue necessárias e convenientes para enriquecer e melhor fundamentar o conteúdo e os resultados do Laudo de Avaliação; o Bradesco BBI considerou relevante avaliar a Relação de Permuta considerando transações realizadas no Brasil envolvendo ações ordinárias e preferenciais de companhias listadas, conforme detalhado a seguir
- Desta forma, a avaliação da Relação de Permuta entre as ações GGBR3 e GGBR4 aponta para um intervalo de 0,98:1 a 1,05:1

Considerações sobre as metodologias de avaliação

Por se tratar de uma OPA cujo objeto é a permuta de ações de emissão da mesma companhia (ações ordinárias por preferenciais), o Bradesco BBI teve como objetivo avaliar a relação da referida permuta

Objetivo da avaliação	Metodologias aplicáveis[1]	Metodologia realizada pelo Bradesco BBI	Metodologia utilizada para determinação da relação de permuta	Considerações
Determinar o valor da Companhia	Preço médio ponderado pelo volume	✓	✗	• A transação que originou a OPA refere-se a uma permuta de ações de emissão da Gerdau (ações ordinárias por ações preferenciais). Desta forma, entendemos que não é aplicável ao presente relatório avaliar a Companhia, uma vez que a relação de permuta entre ações de diferentes classes da mesma companhia não pode ser determinada pela avaliação do valor da Companhia como um todo • No entanto, a título de exercício, em cumprimento ao disposto na ICVM361, apresentamos no segundo capítulo deste relatório a avaliação da Companhia, conforme metodologias aplicáveis, dentre as quais destacamos a avaliação do valor econômico por fluxo de caixa descontado, por entender que é a metodologia que melhor reflete o valor da Companhia
	Valor patrimonial	✓	✗	
	Valor econômico	✓	✗	
Determinar a Relação de Permuta entre ações ordinárias e preferenciais	Relação histórica entre o preço médio de GGBR3 e GGBR4	✓	✗	• As ações GGBR3 (ordinárias) apresentam baixa liquidez, cerca de 57,7x menos liquidez que as ações GGBR4 (preferenciais). O volume médio diário de negociação das ações ordinárias é de R$2,2 milhões, enquanto das ações preferenciais é de R$125,3 milhões • Desta forma, entendemos que a relação de troca histórica entre essas ações trás distorções para a avaliação
	Transações precedentes envolvendo relação de troca entre ações preferenciais e ordinárias	✓	✓	• Diversas empresas que aderiram ao segmento Novo Mercado de governança corporativa da BM&FBOVESPA permutaram ações preferenciais por ordinárias, constituindo desta forma uma importante referência para a avaliação da relação de permuta entre tais classes de ações
	Ofertas subsequentes de companhias com duas classes de ações	✓	✓	• Entendemos que as ofertas subsequentes de ações (*follow-ons)* de companhias que ofertaram ao mercado ações ordinárias e preferenciais representam uma referência relevante para a avaliação da relação de permuta entre tais classes de ações

Nota: (1) Lista não exaustiva

Sumário de avaliação da Relação de Permuta

A avaliação da relação de permuta entre as ações GGBR3 e GGBR4 aponta para um intervalo de 0,98:1 a 1,05:1

Não utilizado para efeito do intervalo resultante

Operação com BTG: 0,9751[1]

		ON (R$ / ação)[6]	PN (R$ / ação)[6]
Relação de permuta histórica[2] Últimos 12 meses	0,68 – 0,71 – 0,76	6,53	9,21
Transações precedentes envolvendo relação de troca entre ações preferenciais e ordinárias[3]	0,91 – 1,05 – 1,56	n.a.	n.a.
Ofertas subsequentes de companhias com duas classes de ações[4]	0,79 – 0,98 – 1,16	n.a.	n.a.
Intervalo resultante[5]	0,98 – 1,05	n.a	n.a

(1) Relação de troca entre GGBR3 e GGBR4 estabelecida no Contrato de Permuta de Ações celebrado entre a Metalúrgica Gerdau e o BTG Pactual em 07/03/2017
(2) Baseada no preço médio diário de cotação das ações GGBR3 e GGBR4 entre 08/03/2016 e 07/03/2017
(3) Média da relação de troca entre ações ordinárias por ações preferenciais em migrações de companhias selecionadas para o Novo Mercado
(4) Média da relação entre o preço de emissão/alienação de ações ordinárias e preferenciais em ofertas públicas de ações subsequentes de companhias selecionadas
(5) Intervalo calculado com base na relação de permuta média das diferentes avaliações, desconsiderando o preço médio ponderado de cotação das ações GGBR3 e GGBR4 entre 08/03/2016 e 07/03/2017 devido à falta de liquidez das ações GGBR3
(6) Valores médios

Fonte: Economatica; Bloomberg; CVM; BMF&BOVESPA; Gerdau

Comparação histórica entre ações ordinárias e preferenciais da Gerdau

Nos últimos 12 meses, a relação entre as ações GGBR3 e GGBR4 no mercado foi, em média, de 0,71

Preço médio e liquidez diários

R$; R$ milhões

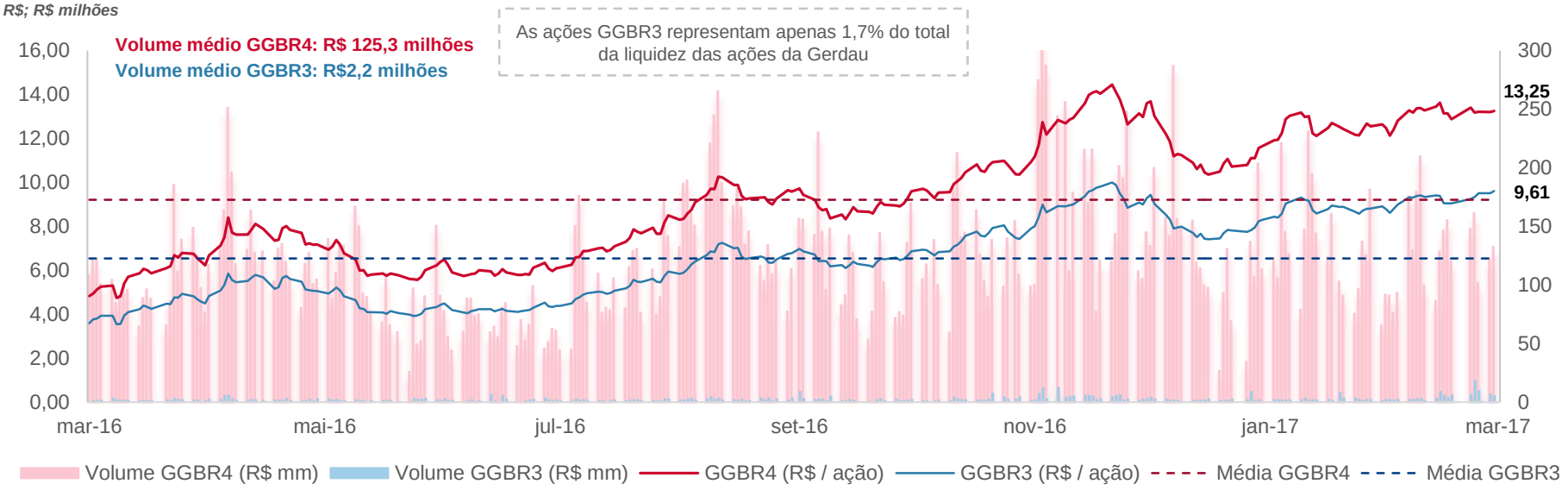

Relação de troca entre as ações ordinária e preferenciais (ON / PN) considerando o preço médio diário

razão

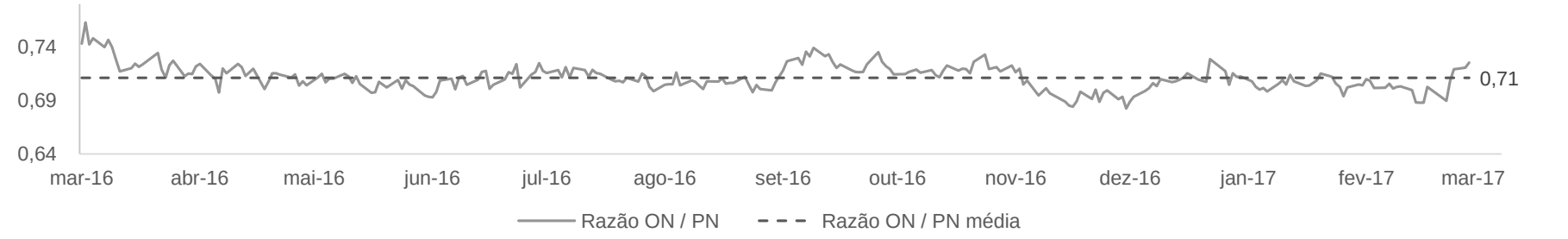

Fonte: Economatica

Análise das transações precedentes envolvendo conversão entre classes de ações

Historicamente, a média da relação de permuta ON / PN é de 1,05:1 em transações que envolvem conversão entre as classes

Relação de troca ON / PN em casos de migração para o Novo Mercado

Data	Companhia	Razão ON / PN	Data	Companhia	Razão ON / PN
08/16	Santos Brasil	1,00	04/08	Magnesita (controladores)	1,56
07/16	Contax	1,00	03/08	Iochpe-Maxion	1,20
10/14	Somos Educação	1,00	06/07	WEG	1,00
10/13	Tupy	1,00	05/07	Hering	1,00
12/12	Kroton	1,00	04/07	Raia Drogasil	1,00
02/12	Paranapanema	1,00	03/07	Romi	1,11
08/11	Ultrapar	1,00	02/07	Gradiente	1,00
08/11	TIM	1,19	12/06	São Carlos	1,00
07/11	Mahle Metal Leve	1,00	08/06	Eternit	1,00
10/10	ALL	1,00	06/06	Banco do Brasil	0,91
08/09	Fibria	1,10	06/06	Embraer	1,00
07/08	Estácio	1,00	04/06	BRF	1,00
04/08	Portobello	1,00	11/05	Tractebel	1,00
04/08	Equatorial	1,00	09/05	Cyrela	1,00
04/08	Magnesita (minoritários)	1,29	07/05	Lojas Renner	1,00
Média					**1,05**

Fonte: Companhias; BM&FBOVESPA

Bradesco BBI

Diferença de precificação entre as classes em ofertas subsequentes (*follow-ons*)

A média dos follow-ons aponta para uma relação de permuta entre ações ordinárias e preferenciais de 0,98:1

Prêmio (desconto) entre ONs e PNs na precificação de *follow-ons*

Data	Cia	Prêmio (desconto) ON / PN	Razão ON / PN	Data	Cia	Prêmio (desconto) ON / PN	Razão ON / PN
03/17	Lojas Americanas	(20,55%)	0,79	10/09	Gol	0,00%	1,00
03/16	Banco Mercantil	0,00%	1,00	07/08	Vale do Rio Doce	15,99%	1,16
11/15	Metalúrgica Gerdau	0,00%	1,00	04/08	Gerdau	0,00%	1,00
04/15	Telefônica Brasil	(18,15%)	0,82	04/08	Metalúrgica Gerdau	0,00%	1,00
04/14	Oi	8,50%	1,09	07/06	CESP	0,00%	1,00
06/12	Suzano	0,00%	1,00	04/06	Randon	0,00%	1,00
04/11	Gerdau	(18,96%)	0,81	04/06	Duratex	0,00%	1,00
09/10	Petrobras	12,74%	1,13	06/05	AES Tietê	(8,75%)	0,91
Média						**(1,82%)**	**0,98**

Fonte: Bradesco BBI

Seção II

Informações sobre o Avaliador

Credenciais selecionadas de relatórios, laudos de avaliação e *fairness opinion*

2013-2017

Ano	Cliente	Objeto da avaliação	Contexto	Indústria
2017	neoenergia	**10 parques eólicos**	Laudo de avaliação para a Neoenergia no contexto da alienação de participação acionária de 10 parques eólicos para a Elektro	Energia
2016	PETROBRAS	**Nova Transportadora do Sudeste**	Laudo de avaliação para a Petrobras no contexto da alienação de participação acionária da Petrobras na Nova Transportadora do Sudeste para a Brookfield	Óleo & gás
2016	GPA	Cnova Cnova Brasil	*Fairness opinion* no contexto da transação entre Via Varejo, Cnova Brasil e Cnova NV para o Comitê Especial da CBD	Varejo
2016	Estácio	kroton Estácio	*Fairness opinion* no contexto da fusão entre Estácio e Kroton	Educação
2016	Tereos	Tereos	Laudo de avaliação para a OPA de cancelamento de registro e saída do Novo Mercado	Agribusiness
2016	ULTRA	ALE	Laudo de avaliação para o Grupo Ultra no contexto da aquisição de participação acionária na Ale Sat	Distribuição de combustíveis
2015	brado logística	brado logística rumo ALL	Relatório de avaliação econômico-financeira para estabelecer relação de troca de ações no contexto do acordo de acionistas	Logística
2015	edp	**EDP Renováveis Brasil S.A.**	Relatório de avaliação econômico-financeira no contexto da alienação da participação acionária da EDP na EDP Renováveis para a CTG	Energia
2014	Embratel participações S.A.	NET Claro Embratel	Relatório de avaliação para o comitê independente da Embrapar na reestruturação societária do grupo Telmex no Brasil	Telecom
2014	Cremer	Cremer	Laudo de avaliação para a Cremer no contexto da oferta pública de aquisição de ações da companhia	Saúde
2014	Marubeni	café Iguaçu	Laudo de avaliação para a Marubeni Corporation no contexto da oferta pública de aquisição de ações da Companhia Iguaçu de Café Solúvel	Agribusiness
2013	edp	**UHE Santo Antônio do Jari**	Laudo de avaliação para a EDP no contexto da alienação de participação acionária na UHE Santo Antônio do Jari para a China Three Gorges	Energia
2013	CEMIG	**Ativos de energia da Vale e da Cemig**	Laudo de avaliação no contexto da fusão de ativos de geração das companhias para a criação da Aliança Geração de Energia	Energia

Fonte: Bradesco BBI

Credenciais selecionadas de relatórios, laudos de avaliação e *fairness opinion* (cont.)

2009-2013

Ano	Cliente	Objeto da avaliação	Contexto	Indústria
2013	VIVER	**Terrenos do complexo Lagoa dos Ingleses**	Laudo de avaliação para a Viver no contexto da alienação dos terrenos e glebas do complexo Lagoa dos Ingleses para a ASM	Imobiliário
2013	JBS	VIGOR	Laudo de avaliação para a OPA de permuta de ações	Consumo
2013	SANEPAR	SANEPAR	Avaliação econômico-financeira para o conselho de administração da SANEPAR	Saneamento
2012	Anhanguera	Kroton Educacional	*Fairness opinion* no contexto da fusão entre Anhanguera Educacional e Kroton	Educação
2012	TAESA	CEMIG TBE	Assessoria e laudo de avaliação para a TAESA no contexto da aquisição dos ativos da TBE da CEMIG	Energia
2012	JBS	VIGOR	Laudo de avaliação para a OPA de permuta de ações de JBS e Vigor	Consumo
2011	**GFV Participações**	Marisol	Laudo de avaliação para a OPA de fechamento de capital da Marisol	Varejo
2011	Kroton Educacional	UNOPAR	Relatório de avaliação para o conselho de administração da Kroton na aquisição da Unopar	Educação
2011	LAN	TAM	Laudo de avaliação para a OPA de fechamento de capital da TAM	Transportes Aéreos
2011	**Folhapar**	UOL	Laudo de avaliação e assessoria na OPA de fechamento de capital da UOL	Tecnologia
2010	oi **Telemar Norte Leste**	**Telemar Norte Leste Tele Norte Leste Particip. Brasil Telecom**	Assessoria ao Comitê Especial Independente na reorganização societária do Grupo Oi	Telecomunicações
2010	CEMIG	Light	Laudo de avaliação para aquisição de participação na Light	Energia
2009	CETIP	grv	Laudo de avaliação para aquisição de controle acionário	Financeira

Fonte: Bradesco BBI

Credenciais selecionadas de relatórios, laudos de avaliação e *fairness opinion* (cont.)

2008-2009

Ano	Cliente	Objeto da avaliação	Contexto	Indústria
2009	Braskem	QUATTOR	Laudo de avaliação para aquisição de controle acionário	Petroquímica
2009	MELHORAMENTOS	**Melpaper S.A.**	Laudo de avaliação para oferta pública de aquisição de ações da Melpaper S.A.	Papel e Celulose
2009	CEMIG	Light	Laudo de avaliação para aquisição de participação da AG Concessões na Light	Energia
2009	CEMIG	Light	Laudo de avaliação para aquisição de participação da Equatorial Energia na Light	Energia
2009	VCP Votorantim	ARACRUZ	Assessoria ao Comitê Especial Independente na transação de incorporação da Aracruz	Papel e Celulose
2009	AGRA INCORPORADORA, Klabin Segall, ABYARA	AGRE	Fusão das três companhias para criação da AGRE	Imobiliário
2009	Telemig Celular	vivo	Assessoria ao Comitê Especial Independente na transação de incorporação da Telemig pela Vivo	Telecom
2009	Telemig Celular	Telemig Celular	Assessoria ao Comitê Especial Independente na transação de incorporação da Telemig Celular Participações	Telecom
2009	Braskem	Petroquímica Triunfo	Laudo de avaliação para incorporação da Petroquímica Triunfo	Petroquímica
2009	**IPU Participações**	ABYARA	Laudo de avaliação e assessoria na OPA para oferta a minoritários decorrente de aquisição de controle	Imobiliário
2009	AGRA INCORPORADORA	ABYARA	Laudo de avaliação e assessoria na aquisição de controle acionário	Imobiliário
2008	BERTIN	Leco	Laudo de avaliação e assessoria na OPA de fechamento de capital	Alimentos
2008	BERTIN	VIGOR	Laudo de avaliação e assessoria na OPA de fechamento de capital	Alimentos

Fonte: Bradesco BBI

Credenciais selecionadas de relatórios, laudos de avaliação e *fairness opinion* (cont.)

2008

Ano	Cliente	Objeto da avaliação	Contexto	Indústria
2008	BOVESPA	BM&F BOVESPA A Nova Bolsa	Laudo de avaliação e assessoria na fusão das companhias	Serviços Financeiros
2008	USIMINAS	UNIGAL	Laudo de avaliação para o aumento da participação da Nippon Steel na Unigal	Siderurgia

Fonte: Bradesco BBI

Credenciais do Bradesco BBI no setor de Mineração e Siderurgia

Bradesco BBI

Transações selecionadas

M&A

Assessoria aos
Acionistas da Valepar
Na venda da
Valepar
para a
VALE
R$65.039 milhões
Fev/2017

Assessoria à
CSN
Na venda de 100% da
METALIC BRASIL para a CAN-PACK S.A.
US$98 milhões
Ago/2016

ECM

Global Bookrunner
METALÚRGICA GERDAU
Follow-on
R$900 milhões
Nov/2015

Debentures

Coordenador
VALE
Debêntures
R$1.350 milhões
Set/2015

Coordenador
VALE
Debêntures
R$1.000 milhões
Fev/2014

Renda fixa internacional

Bookrunner
VALE
Bond
US$1.000 milhões
Fev/2017

Bookrunner
ALCOA
Bond
US$1.250 milhões
Set/2016

Bookrunner
VALE
Bond
US$1.000 milhões
Ago/2016

Bookrunner
VALE
Bond
US$1.250 milhões
Jun/2016

Bookrunner
magnesita
Tender Offer
US$222 milhões
Ago/2015

Bookrunner
CBA
Companhia Brasileira de Alumínio
Votorantim
Bond
US$400 milhões
Jun/2014

Structured finance

Estruturador
VALE
Ações Preferenciais
R$4.000 milhões
Ago/2015

Coordenador Líder
VALE
CRI
R$700 milhões
Abr/2015

Coordenador Líder
USIMINAS
CRI
R$59 milhões
Abr/2015

Fonte: Companhias; Bradesco BBI

Informações sobre o Avaliador

Processo interno de aprovação do laudo e declarações do Avaliador

- As credenciais do Bradesco BBI e da equipe responsável pela preparação deste Laudo de Avaliação estão apresentadas nesta Seção – "Informações sobre o Avaliador". O Laudo de Avaliação foi devidamente aprovado pelo Comitê de Laudos de Avaliação do Bradesco BBI em reunião realizada em 20/03/2017. O processo interno de aprovação do Laudo de Avaliação pelo Bradesco BBI envolve as seguintes etapas:

  I. Discussão sobre as metodologias e premissas a serem adotadas no Laudo de Avaliação, envolvendo a equipe do Bradesco BBI responsável por sua preparação;

  II. Preparação e revisão do Laudo de Avaliação pela equipe responsável do Bradesco BBI;

  III. Submissão do Laudo de Avaliação para análise do Comitê de Laudos de Avaliação do Bradesco BBI;

  IV. Discussão presencial e implementação das exigências aplicáveis solicitadas pelo Comitê de Laudos de Avaliação do Bradesco BBI, caso haja, a fim de obter sua aprovação final.

- O Bradesco BBI declara que não possui relações comerciais e creditícias de qualquer natureza com a Ofertante e a Companhia que possam impactar o Laudo de Avaliação ou que tenham sido levadas em consideração na preparação do Laudo de Avaliação.

Informações sobre o Avaliador (cont.)

Profissionais responsáveis pelo Laudo de Avaliação

Alessandro Farkuh *Managing Director,* *Head of M&A*	Alessandro Farkuh, Managing Director e Head da área de Fusões e Aquisições do Bradesco BBI, ingressou no banco em Novembro de 2007. Possui mais de 18 anos de experiência em investment banking, com foco M&A desde 2001. Antes do Bradesco BBI trabalhou na Cicerone Capital, PwC Corporate Finance e Exxel Fund, entre outros. Alessandro liderou diversas transações no Brasil, Estados Unidos, América Latina e Europa e foi considerado "Top 50: Americas M&A Dealmakers" (em 2013 e 2014), "Top 50: Global M&A Investment Bankers" (em 2014) e "South America M&A Investment Banker of the Year" (em 2014) pela Global M&A Network. Alessandro é formado em Administração de Empresas e possui especialização em Mercado Financeiro pela FIA – FEA/USP.
Rodrigo Portulan *Managing Director,* *Mineração e Siderurgia*	Rodrigo Portulan é *Managing Director* no Bradesco BBI e responsável pelos setores de Óleo e Gas, Energia, Mineração,Siderurgia, e Industriais. Rodrigo se juntou ao Bradesco BBI em junho de 2011 e possui mais de 22 anos de experiência em Investment banking. Rodrigo liderou transações em diferentes setores, tais como: Óleo e Gas, Energia, Mineração e Siderurgia, Industriais , TMT e Transporte Aéreo em 17 países, na Europa, Ásia e Américas. Antes de se juntar ao Bradesco BBI, Rodrigo trabalhou em diversas instituições financeiras como ABN AMRO e Santander. Rodrigo possui MBA pela Nyenrode University, na Holanda, pós graduação pela Universiteit van Amsterdam e bacharel em Administração de Empresas pela Unisinos.
Danilo Borges *Vice President,* *M&A*	Danilo Borges é *Vice President* no Bradesco BBI. Danilo se juntou ao Bradesco BBI em agosto de 2014 e possui um *track record* de mais de 9 anos em *banking*. Antes de se juntar ao Bradesco BBI, Danilo trabalhou em diversas instituições financeiras como Santander (no Brasil e na França), Deutsche Bank, Banco Votorantim, entre outros. Assessorou clientes em transações de M&A em setores como infraestrutura, logística, energia, Telecom, defesa e varejo. Danilo é formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).
Pedro Urbinati *Associate*	Pedro Urbinati é *Associate* no Bradesco BBI. Pedro se juntou ao Bradesco BBI em agosto 2015 e possui um *track record* de mais de 6 anos em transações de M&A, *equity capital markets* e *debt capital markets*. Antes de se juntar ao Bradesco BBI, Pedro trabalhou na equipe de M&A e *Private Equity* no BTG Pactual. Pedro é bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (FEA-USP).
Daniel Garcia *Analyst*	Daniel Garcia é *Analyst* no Bradesco BBI. Daniel se juntou ao Bradesco BBI em março de 2015 e está envolvido, principalmente, na execução e suporte às operações de fusões e aquisições e renda variável. Daniel é bacharel em Administração pela Fundação Getulio Vargas.

Fonte: Bradesco BBI

Seção III

Informações sobre a Companhia Avaliada

Visão geral da Gerdau

Com mais de 110 anos de atuação no mercado do aço, a Gerdau é líder no segmento de aços longos na América Latina

Descrição

- Líder no segmento de aços longos nas Américas e uma das principais fornecedoras de aços longos especiais do mundo
- Possui operações em 12 países nas Américas e Ásia
  - Capacidade instalada de mais de 25 milhões de toneladas por ano
- Maior recicladora da América Latina e uma das maiores do mundo, transformando milhões de toneladas de sucata em aço
  - 14 milhões de toneladas de sucata transformadas em aço por ano
  - 80% do aço produzido nas usinas ao redor do mundo é feito a partir da reciclagem da sucata
- Fornece seus produtos aos setores de construção civil, indústria, agropecuária e automotivo
- Em 2015, lançou o plano Gerdau 2022, que tem o objetivo de ampliar a eficiência e a rentabilidade
  - Acordo de cooperação técnica anunciado em fevereiro de 2016 com a JFE Steel Corp. para fabricação de chapas grossas no Brasil
- A Gerdau possui a certificação ISO 14.001 em ~90% de suas usinas, tendo investido R$262 milhões para melhoria de ecoeficiência em 2015
  - 97,4% de reaproveitamento da água utilizada na produção
  - 78% de reaproveitamento dos coprodutos gerados, retornando uma receita de R$256 milhões
  - 5 mil hectares de reservas legais ou de preservação permanente
  - 4 mil hectares de matas conservadas voluntariamente
  - 14 mil profissionais dedicados ao desenvolvimento de projetos ligados à ecoeficiência

Portfólio de produtos

Tartugos, blocos e placas	**Barras de aço comerciais**	**Barra de aços especiais (SBQ)**	**Vergalhões**
Produtos de aço acabados	**Produtos de aço prontos para uso**	**Perfis estruturais acabados**	**Fio-máquina**
Cabos	**Pregos**	**Rolos laminados a quente**	**Chapa pesada**

Presença geográfica

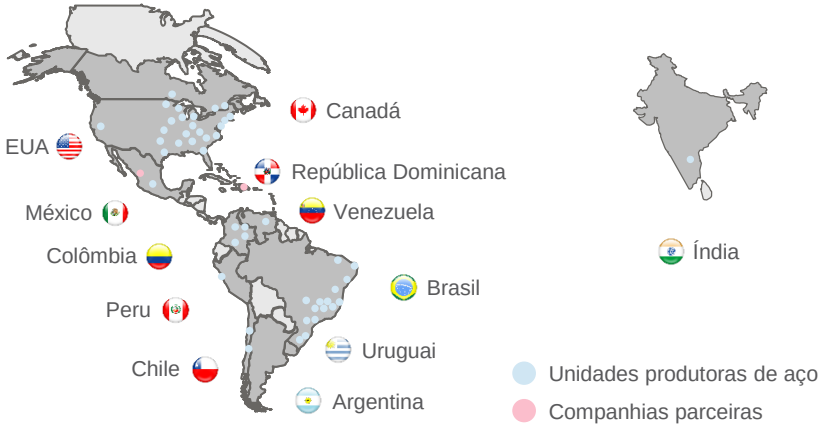

Fonte: Gerdau

Visão geral de Gerdau (cont.)

Destaques financeiros

Receita líquida

R$ milhões; %

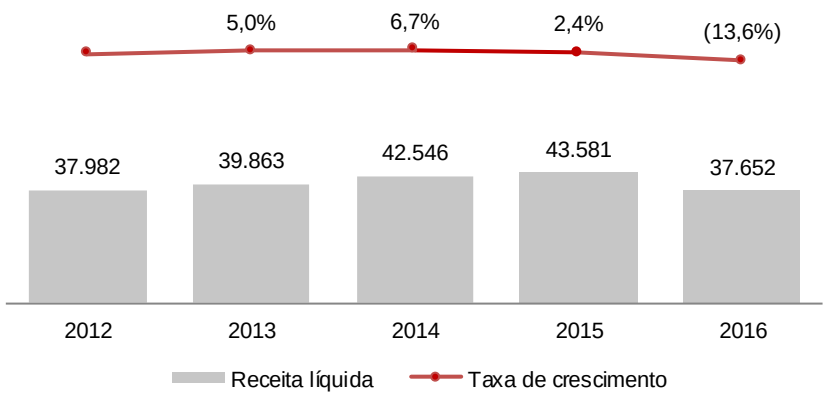

EBITDA ajustado e margem EBITDA ajustada[2]

R$ milhões; %

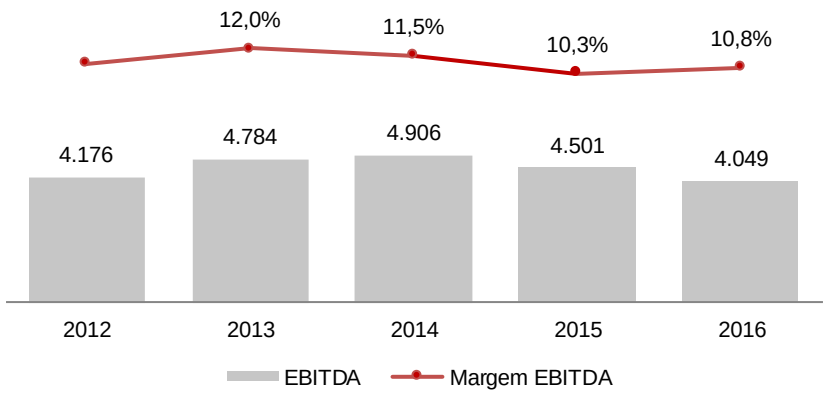

Lucro líquido ajustado e margem líquida ajustada[1]

R$ milhões; %

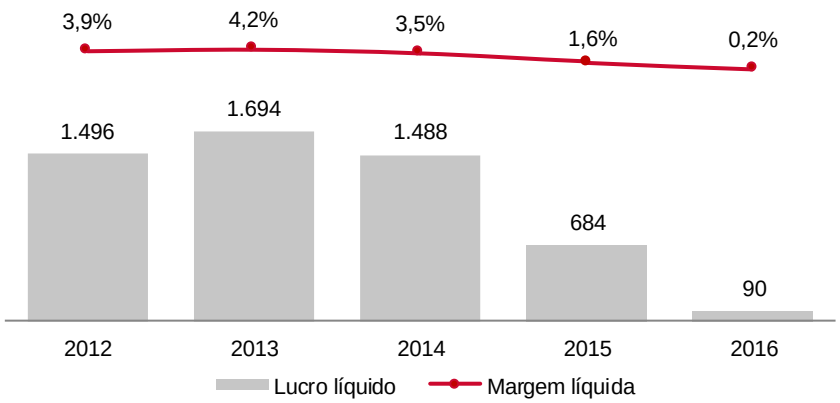

Dívida líquida e dívida líquida/EBITDA ajustado

R$ milhões; x

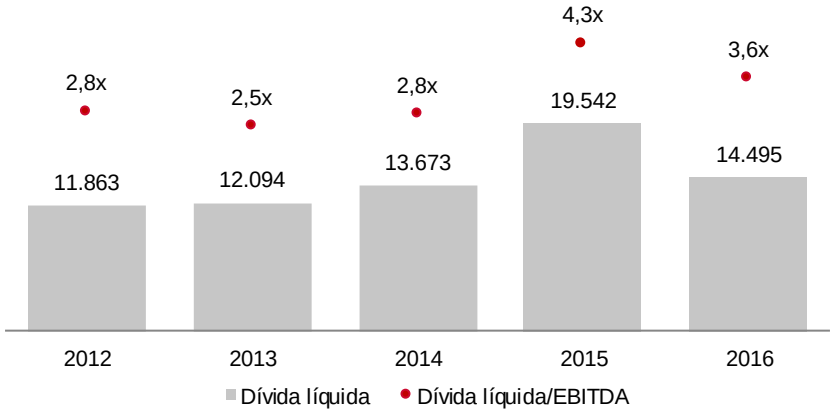

Fonte: Gerdau

Nota: (1) Medição não contábil elaborada para demonstrar o lucro líquido ajustado pelos eventos extraordinários que impactaram o resultado, incluindo resultado em operações com entidades controladas e coligada, perdas pela não recuperabilidade de ativos e reversão de baixa de ativos fiscais diferidos. porém sem produzir efeito caixa; (2) EBITDA ajustado por perdas pela não recuperabilidade de ativos, resultado em operações com entidades controladas e coligada, resultado da equivalência patrimonial e EBITDA proporcional das empresas controladas e com controle compartilhado

Bradesco BBI

Estrutura acionária atual do Grupo Gerdau[1]

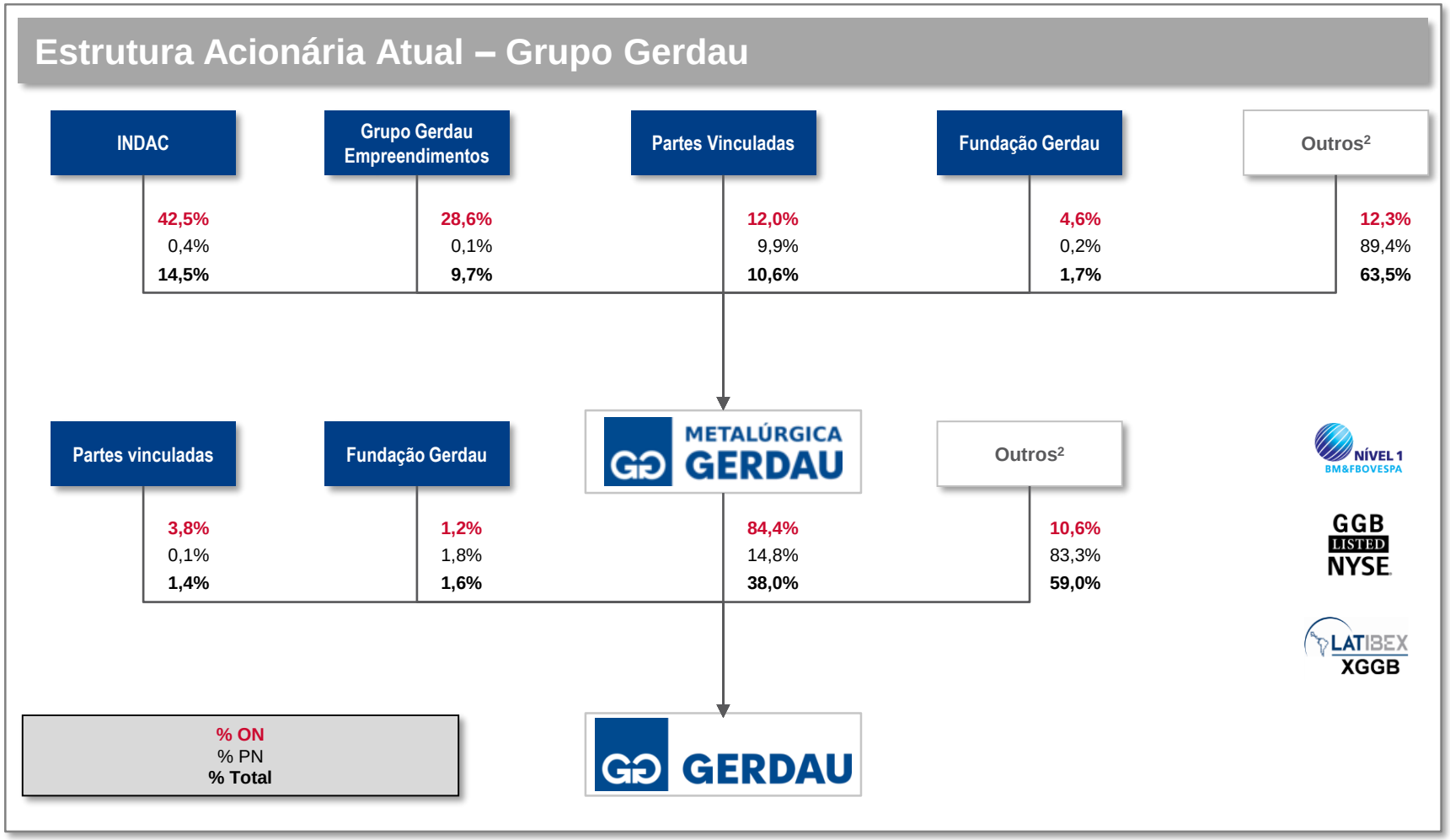

Fonte: Gerdau
Nota: (1) Em 08/03/2017; (2) Inclui administradores, ações em tesouraria e outros acionistas

Bradesco BBI

Performance de mercado da Companhia

Tabela de capitalização e desempenho das ações

Tabela de capitalização[1]

R$ milhões

Preço por Ação ON (R$/Ação) - 07/03/17	9,60
Preço por ação PN (R$/ação) - 07/03/17	13,02
Market cap	**20.279**
Dívida líquida 2016	14.495
Participação de minoritários	259
Valor da firma ("FV")	**35.033**
Receita líquida 2017E	41.077
Receita líquida 2018E	45.512
FV / Receita líquida 2017E	0,9x
FV / Receita líquida 2018E	0,8x
EBITDA 2017E	5.031
EBITDA 2018E	6.105
FV / EBITDA 2017E	7,0x
FV / EBITDA 2018E	5,7x
Lucro líquido 2017E	626
Lucro líquido 2018E	1.641
P / L 2017E	32,4x
P / L 2018E	12,4x
Dívida líquida 2016 / EBITDA 2017E	2,9x

Evolução de preço e volume nos últimos doze meses

R$ / ação; R$ milhões

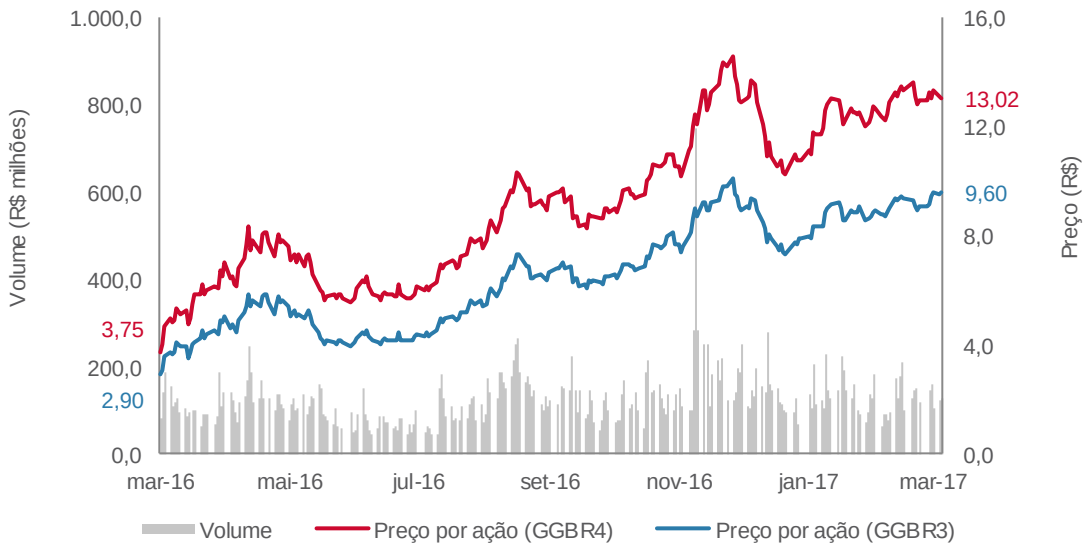

Análise de preço e volume médio

R$ / ação; R$ milhões

Ação	Média nos últimos			UDM	
(GGBR4)	30 dias	60 dias	90 dias	Mín	Máx
Preço por ação (R$)	13,0	12,8	12,3	4,8	14,6
Volume (R$ milhões)	117,9	123,9	127,0	43,3	745,8
	Média nos últimos			UDM	
(GGBR3)	30 dias	60 dias	90 dias	Mín.	Máx
Preço por ação (R$)	9,2	9,0	8,7	3,6	10,1
Volume (R$ milhões)	4,3	3,1	2,7	0,3	18,5

Fonte: Companhia; FactSet (07/03/017)
Nota: (1) Considera consenso de mercado para as projeções financeiras

Principais produtores mundiais de aço

A Gerdau é a maior produtora nacional de aço, estando entre as maiores empresas do mundo nesse setor

Volume de aço produzido em 2015

'000 toneladas

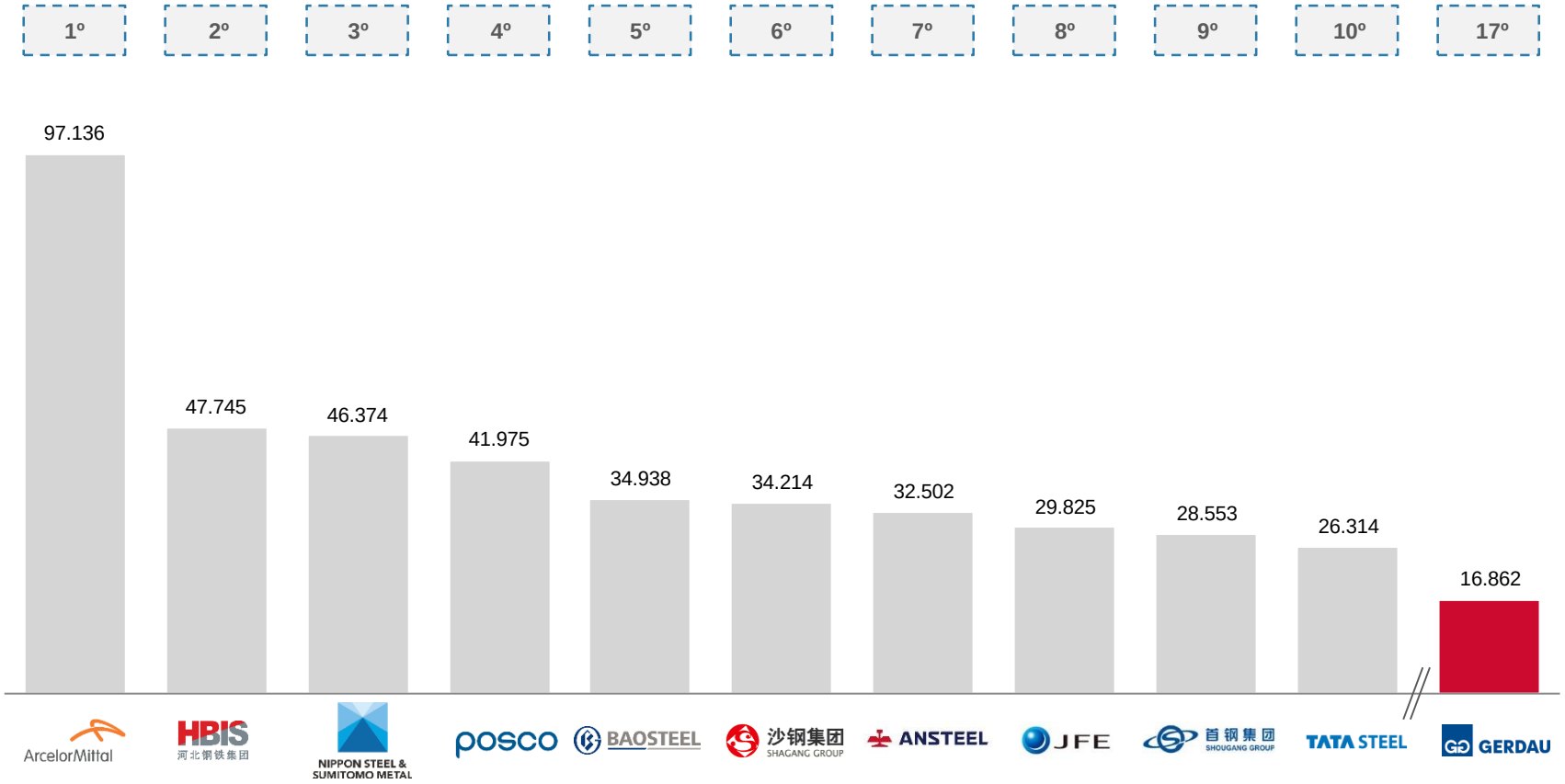

Fonte: World Steel Association; Gerdau

Visão geral do mercado mundial de aço

A produção global de aço bruto cresceu, em média, 2,5% entre 2010 e 2015

Evolução da produção mundial de aço bruto

Milhões de toneladas

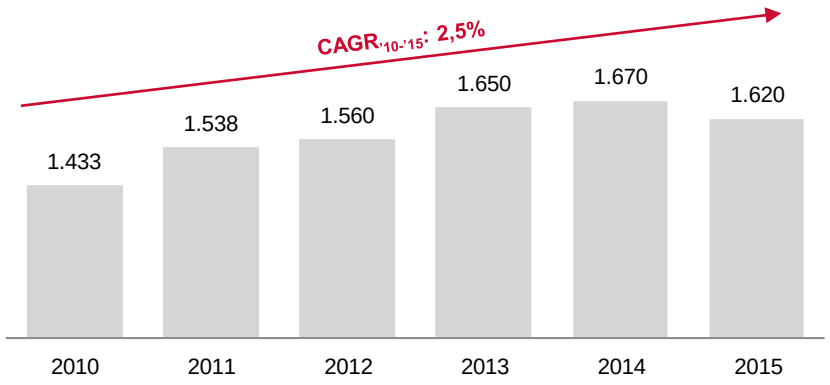

Evolução do consumo mundial de aço aparente[1]

Milhões de toneladas

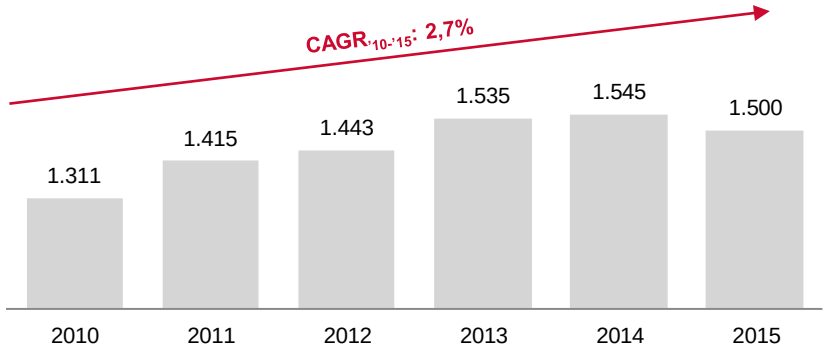

Principais mercados consumidores de aço aparente[1]

%

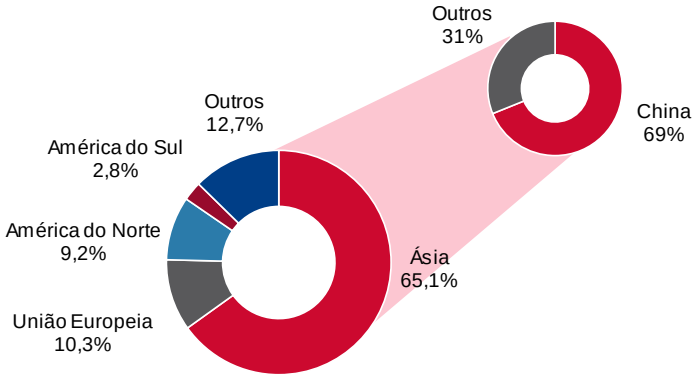

Evolução da capacidade instalada mundial

%

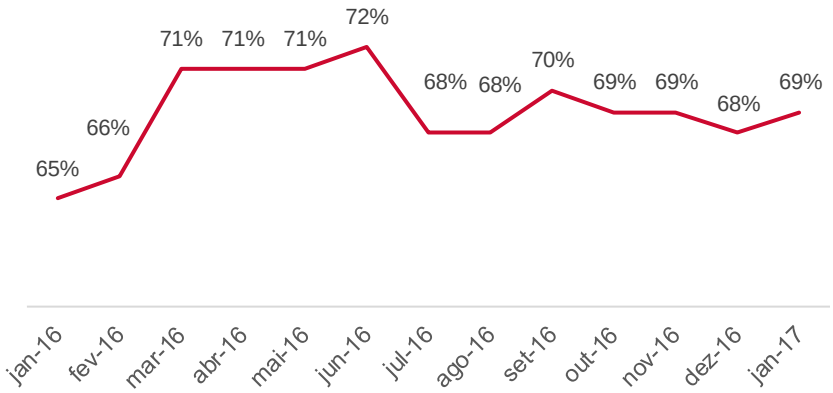

Fonte: World Steel Association
Nota: (1) Referente ao aço aparente para produtos acabados

Bradesco BBI

Premissas macroeconômicas

Premissas macroeconômicas selecionadas utilizadas na avaliação por fluxo de caixa descontado

Dados Macroeconômicos	Unidade	2015A	2016A	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E
PIB	%	(3,80%)	(3,60%)	0,47%	2,40%	2,53%	2,52%	2,52%
IPCA	%	10,67%	6,29%	4,33%	4,43%	4,36%	4,31%	4,23%
CPI	%	0,67%	1,70%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
TJLP	%	6,25%	7,50%	7,35%	7,10%	6,85%	6,60%	6,60%
CDI	%	13,23%	14,11%	10,71%	9,07%	9,03%	8,87%	8,73%
USD final	R$	3,90	3,25	3,29	3,42	3,48	3,56	3,60
USD médio	R$	3,33	3,48	3,19	3,39	3,47	3,54	3,61

Fonte: Bacen (03/03/2017); DEPEC (03/03/2017)

Seção IV

Detalhamento das projeções financeiras e avaliações da Companhia

Sumário de avaliação da Gerdau (em cumprimento à ICVM-361)

A avaliação da Gerdau por fluxo de caixa descontado aponta para um intervalo de valor das ações da Companhia entre R$23,2 bilhões e R$25,5 bilhões, ou seja, de R$13,56 a R$14,91 por ação

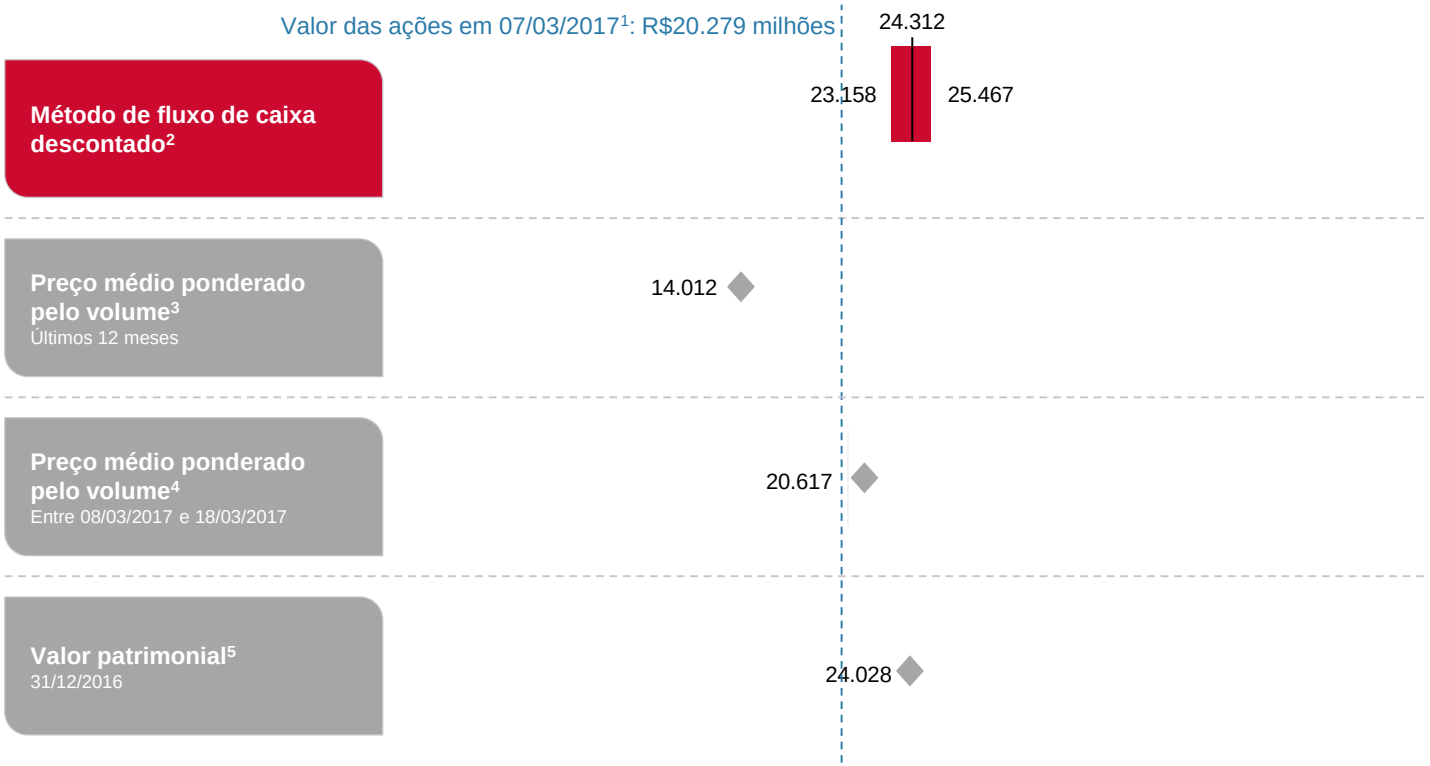

	Preço (R$ / ação)[6]	EV/EBITDA 17E
Método de fluxo de caixa descontado[2]	14,24	9,2x
Preço médio ponderado pelo volume[3] (Últimos 12 meses)	8,20	6,7x
Preço médio ponderado pelo volume[4] (Entre 08/03/2017 e 18/03/2017)	12,07	8,3x
Valor patrimonial[5] (31/12/2016)	14,07	9,1x

(1) Valor de mercado da Gerdau em 07/03/2017, data anterior à publicação do fato relevante referente ao contrato de permuta de ações celebrado entre Metalúrgica Gerdau e BTG Pactual, baseado no valor de R$9,60 por ação ordinária e R$13,02 por ação preferencial
(2) Intervalo calculado a partir do ponto médio da avaliação por fluxo de caixa descontado realizada pelo Bradesco BBI subtraído e acrescido de 4,75%
(3) Baseado no preço médio ponderado de cotação das ações GGBR3 e GGBR4 entre 08/03/2016 e 07/03/2017
(4) Baseado no preço médio ponderado de cotação das ações GGBR3 e GGBR4 entre 08/03/2017 e 18/03/2017
(5) Valor patrimonial da Gerdau em 31/12/2016
(6) Preço por ação, em reais, no ponto médio dos respectivos critérios de avaliação considerando a totalidade da ações da Gerdau sem distinção de classe

Fonte: Economatica; Bloomberg; CVM; BMF&BOVESPA; Gerdau; Bradesco BBI

Principais premissas consideradas na avaliação

Projeções baseadas em premissas fornecidas pela Companhia e consideradas consistentes pelo Avaliador

Premissas macroeconômicas	• Premissas econômicas fornecidas pelo Bacen e DEPEC
Receitas	• Todas as premissas de receita foram fornecidas pela Companhia • Volumes projetados de maneira independente para cada Operação de Negócios (Brasil, América do Norte, América do Sul e Aços Especiais) • Preços projetados pela Companhia em USD, convertidos em BRL com base no câmbio médio projetado a cada ano • Ajustes e eliminações de receita entre companhias controladas e coligadas projetados conforme estimativas da Companhia
Custos dos produtos vendidos	• Todas as premissas de custos foram fornecidas pela Companhia • Custos projetados de maneira independente para cada Operação de Negócios • Projeções em USD, convertidas em BRL com base no câmbio médio projetado a cada ano
Despesas operacionais	• Todas as premissas de despesas foram fornecidas pela Companhia • Despesas operacionais projetadas de maneira independente para cada Operação de Negócios • Projeções em USD, convertidas em BRL com base no câmbio médio projetado a cada ano
Outras receitas e despesas	• Outras despesas e receitas, incluindo o lucro líquido das JVs, baseadas nas projeções da Companhia • Projeções em USD, convertidas em BRL com base no câmbio médio projetado a cada ano
Investimentos e depreciação	• A Companhia passou por um ciclo importante de investimentos relevantes nos últimos anos, notadamente em suas operações do Brasil com a entrada no mercado de aços planos. Atualmente, tais investimentos estão em fase de maturação. Sendo assim, no fluxo de caixa projetado, não foram considerados investimentos relevantes dignos de referência específica • Projeções de investimentos em USD, convertidas em BRL com base no câmbio médio projetado a cada ano • Depreciação de ativo fixo existente com base nos prazos indicados nas demonstrações financeiras da Companhia e depreciação do investimento realizado a partir de 2017 baseada no *guidance* da Companhia

Principais premissas consideradas na avaliação (cont.)

Projeções baseadas em premissas fornecidas pela Companhia e consideradas consistentes pelo Avaliador

Capital de giro	• Projeção de capital de giro baseada nas estimativas da Companhia ao longo do período de projeção
Impostos sobre o lucro e contribuição social	• Alíquota combinada de IRPJ e CSLL de 34%
Endividamento	• Amortização de principal e pagamento de juros com base nos empréstimos e financiamento detidos em 31/12/2016 pela Companhia
Compensação de créditos fiscais	• Considera VPL gerado a partir de um saldo de R$2.438 milhões em créditos fiscais acumulados
Valor terminal	• Assume crescimento equivalente à projeção de IPCA de longo prazo (crescimento real igual a zero)
Taxa de desconto	• WACC de 12,5%
Data base da avaliação e período de projeção	• Data base para avaliação de 31/12/2016, com projeções até 31/12/2021

Projeções financeiras Gerdau

Plano de negócios Gerdau

Volume de vendas de aço[1]

'000 toneladas

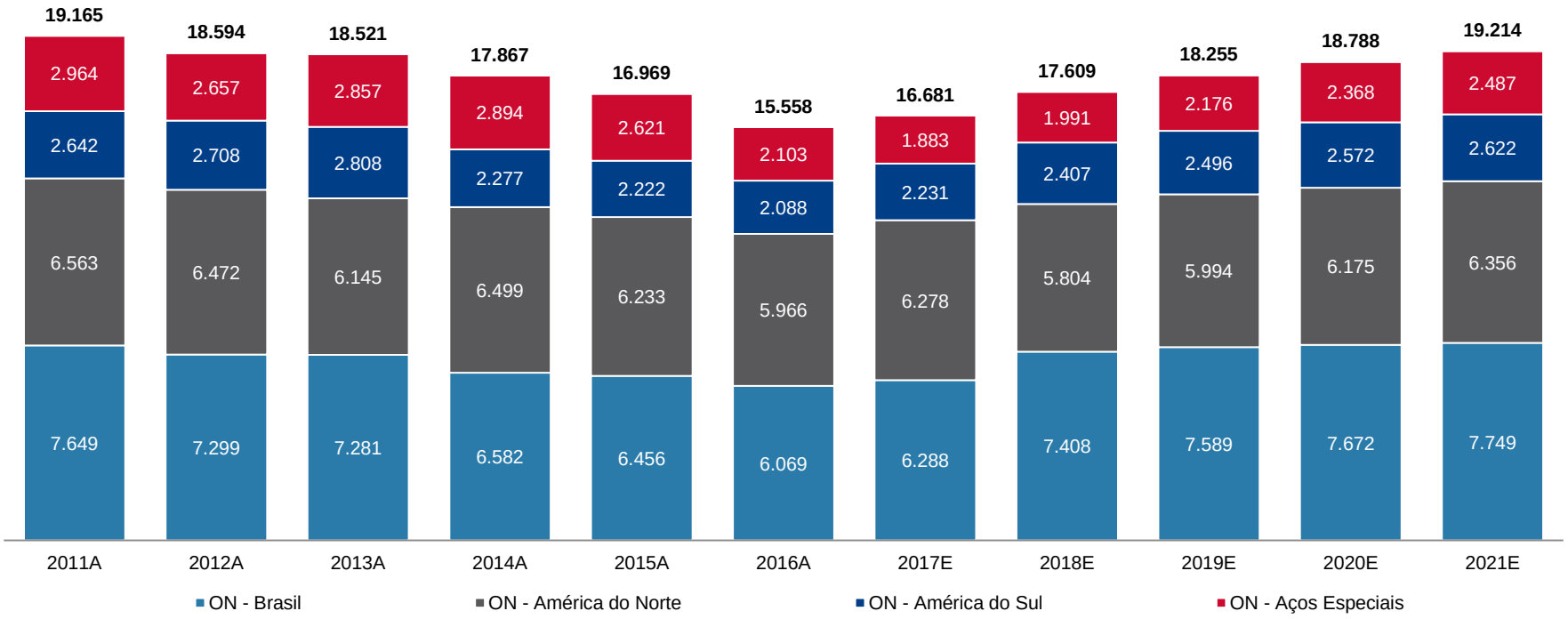

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI
Nota: (1) Valores totais consideram ajustes e eliminações entre companhias controladas e coligadas

Projeções financeiras Gerdau (cont.)

Plano de negócios Gerdau

Receita líquida[1]

R$ milhões

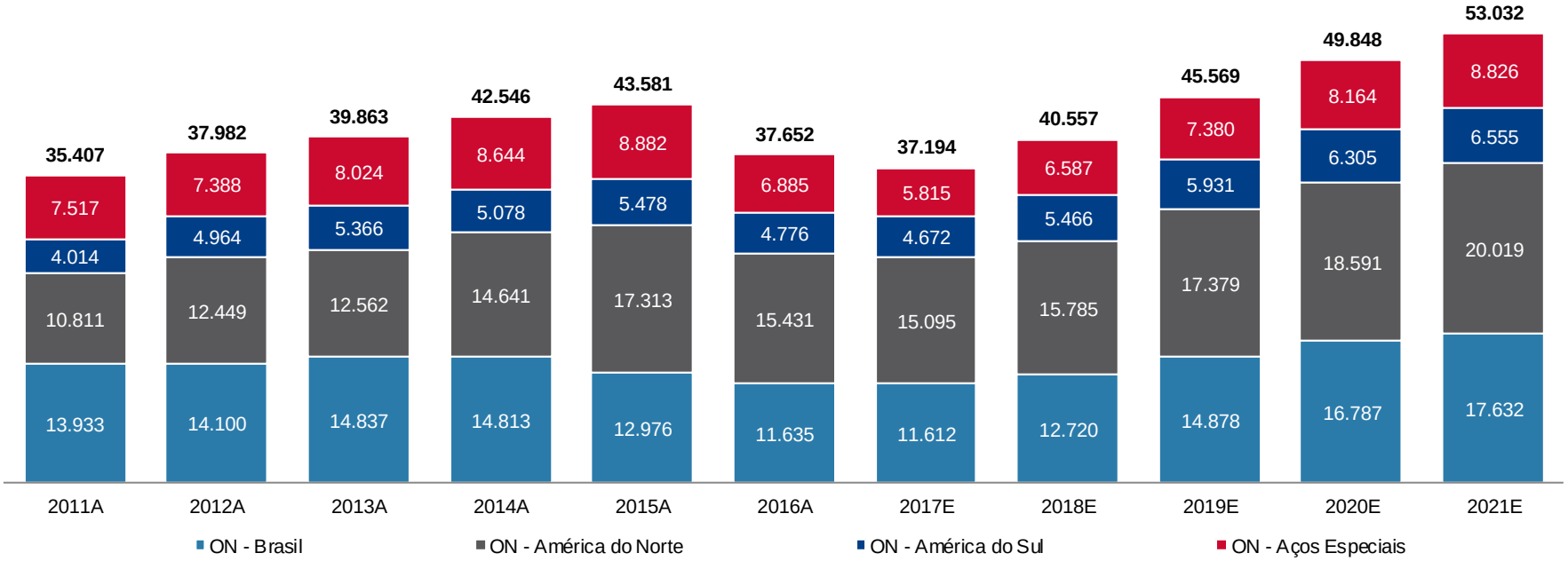

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI
Nota: (1) Valores totais consideram ajustes e eliminações entre companhias controladas e coligadas

Bradesco BBI

Projeções financeiras Gerdau (cont.)

Plano de negócios Gerdau

Custos dos produtos vendidos[1]

R$ milhões

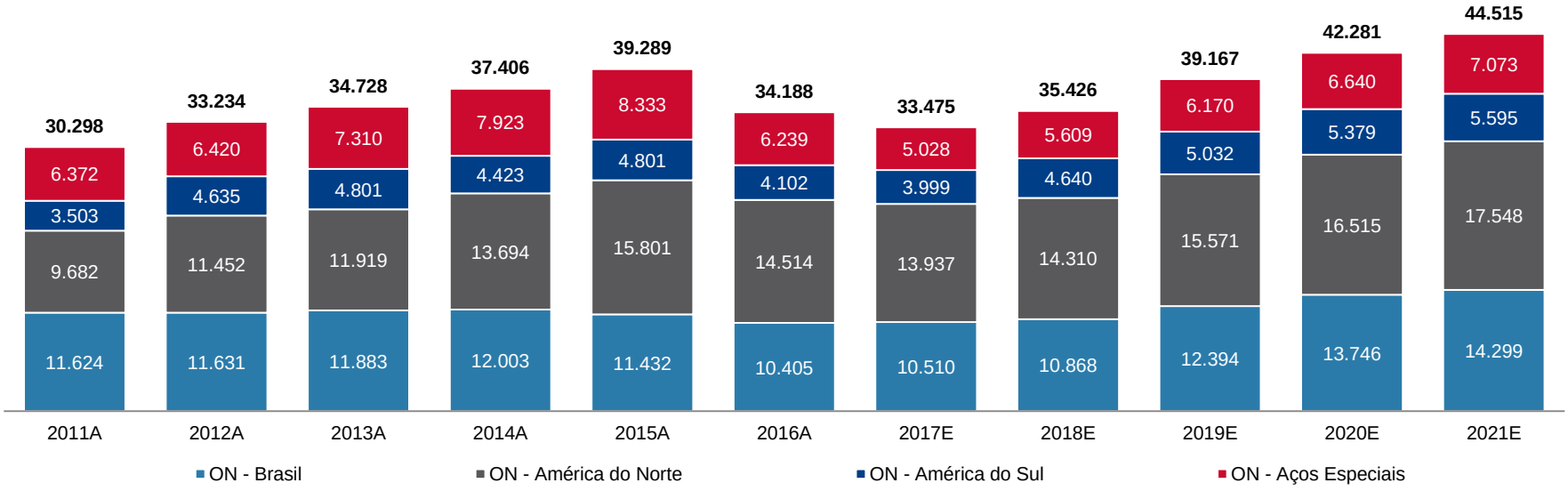

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI
Nota: (1) Valores totais consideram ajustes e eliminações entre companhias controladas e coligadas

Bradesco BBI

Projeções financeiras Gerdau (cont.)

Plano de negócios Gerdau

Lucro bruto e margem bruta

R$ milhões; %

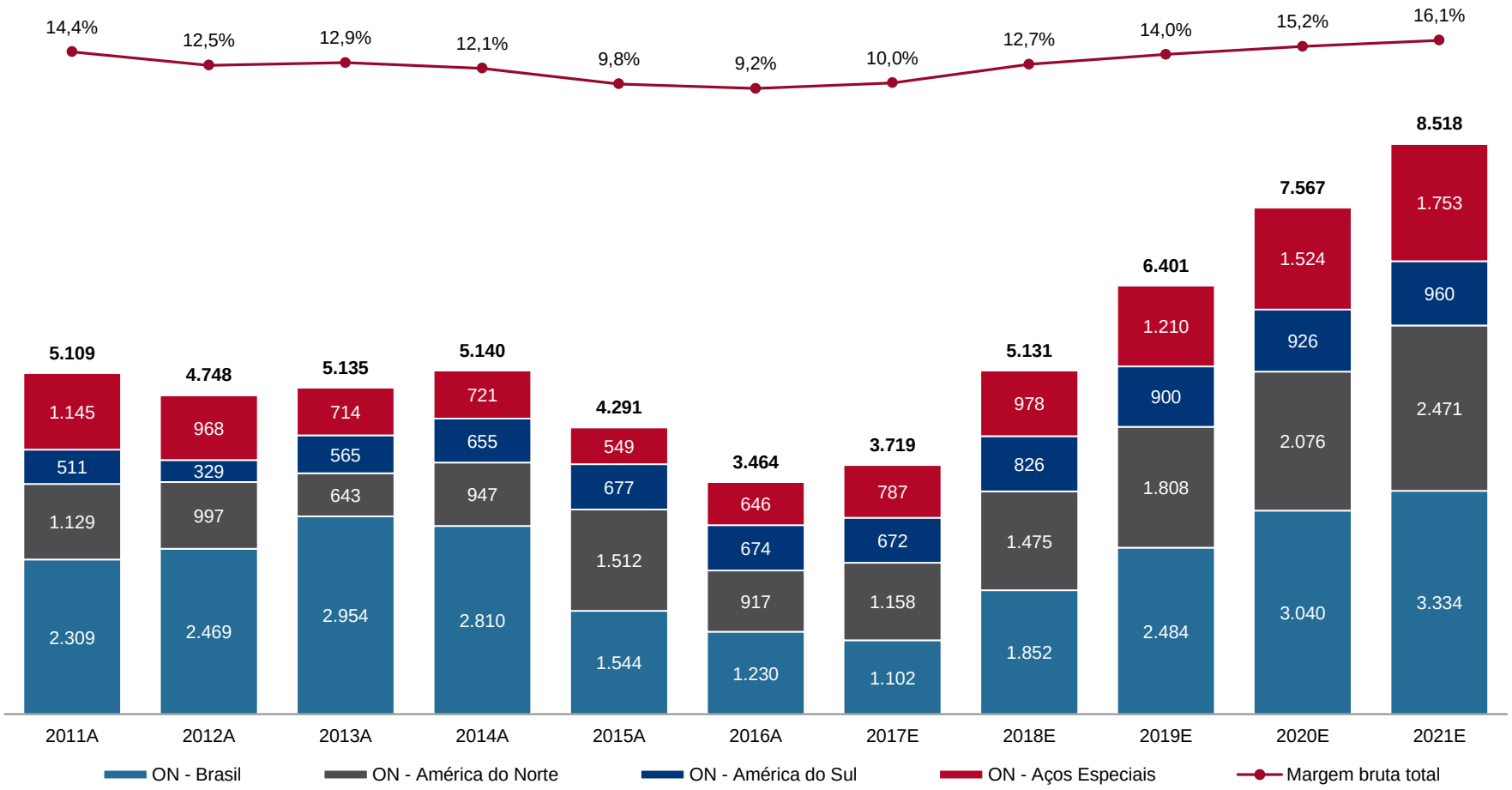

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI

Bradesco BBI

Projeções financeiras Gerdau (cont.)

Plano de negócios Gerdau

Despesas de vendas, gerais, administrativas e outras despesas (receitas)[1;2]

R$ milhões

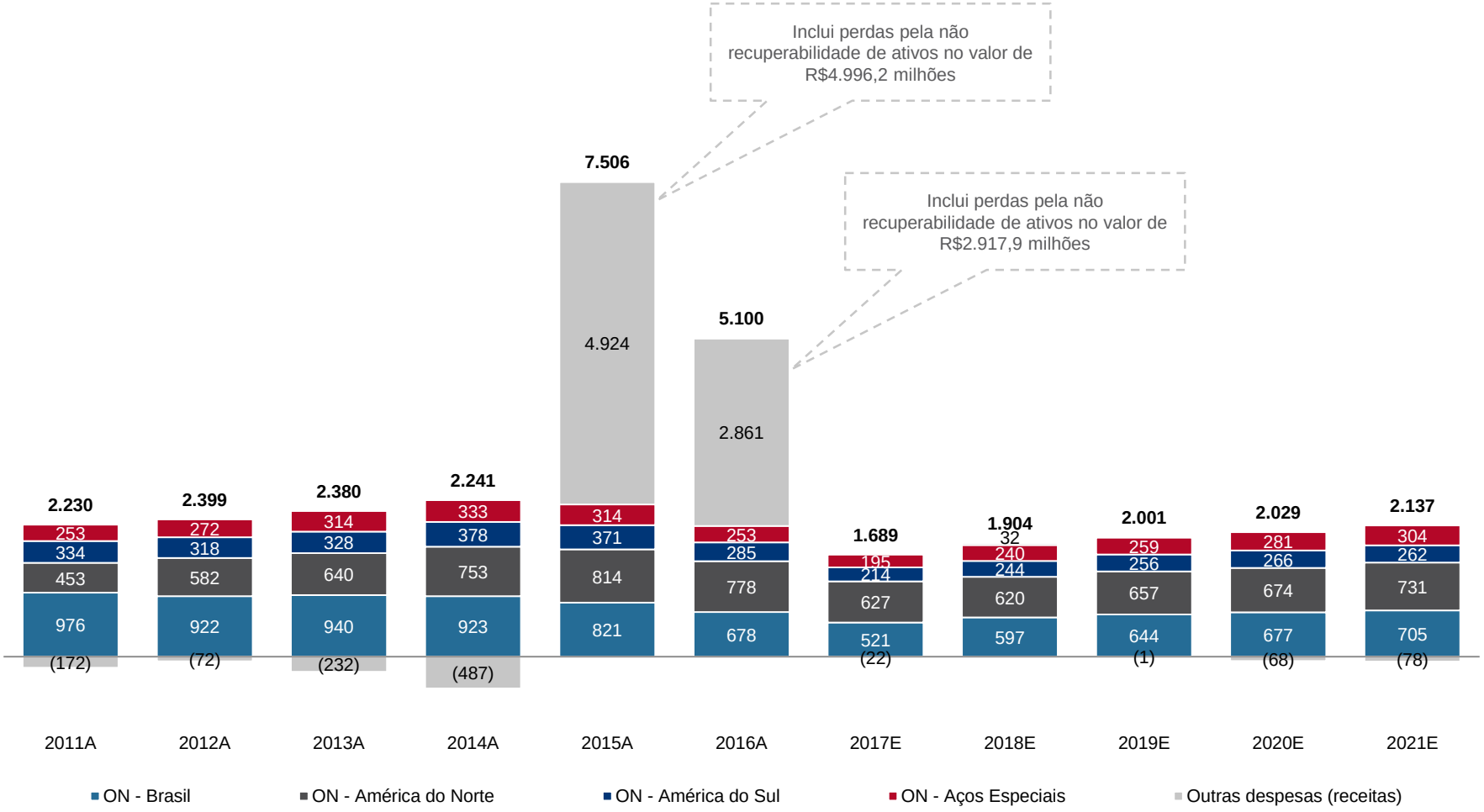

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI
Nota: (1) Valores totais consideram ajustes e eliminações entre companhias controladas e coligadas; (2) Outras despesas (receitas) incluem também perdas pela não recuperabilidade de ativos, resultados em operações com entidades controladas e coligadas e resultado da equivalência patrimonial

Bradesco BBI

Projeções financeiras Gerdau (cont.)

Plano de negócios Gerdau

EBITDA e margem EBITDA[1]

R$ milhões; %

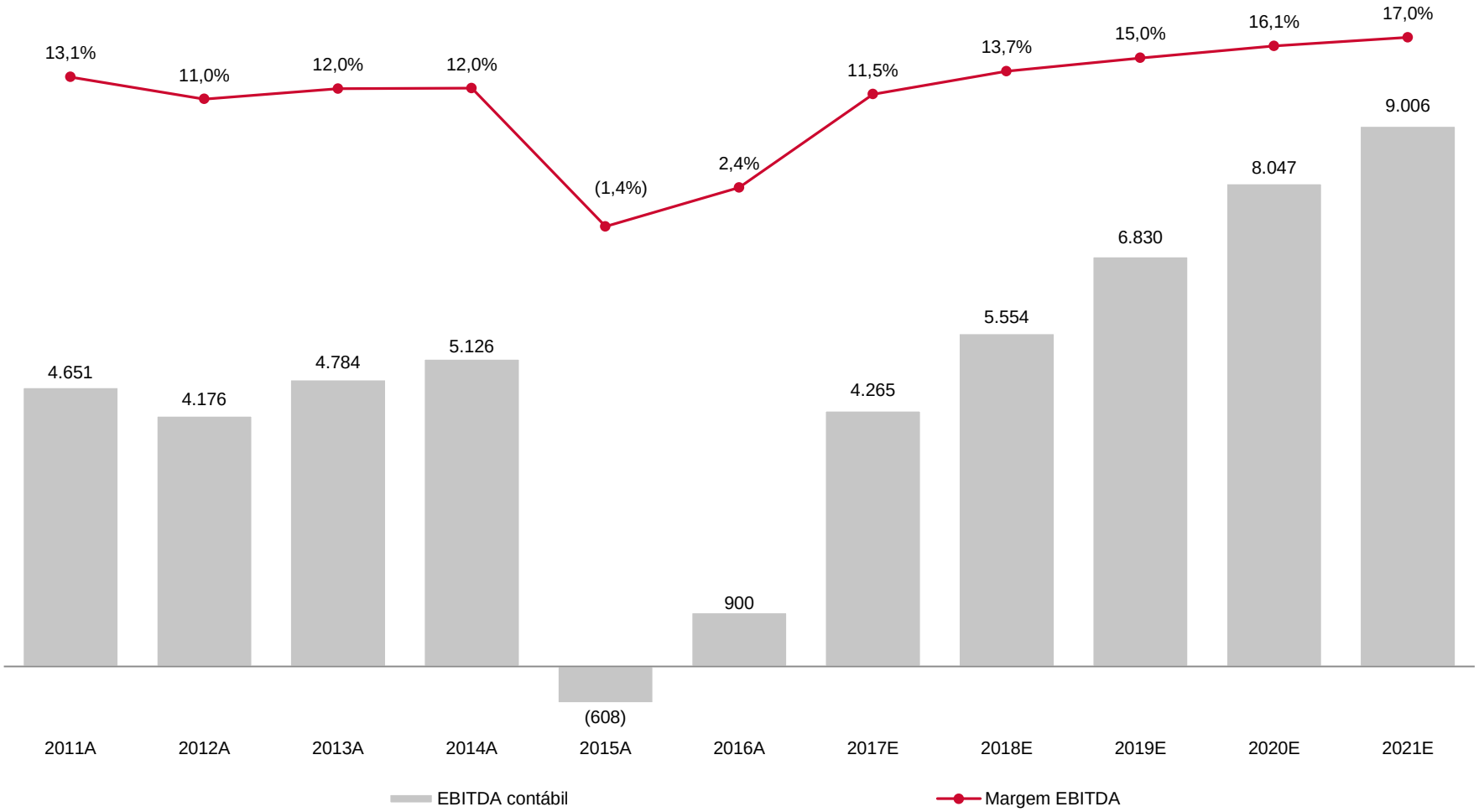

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI
Nota: (1) Valores contábeis

Bradesco BBI

Projeções financeiras Gerdau (cont.)

Plano de negócios Gerdau

Capex

R$ milhões

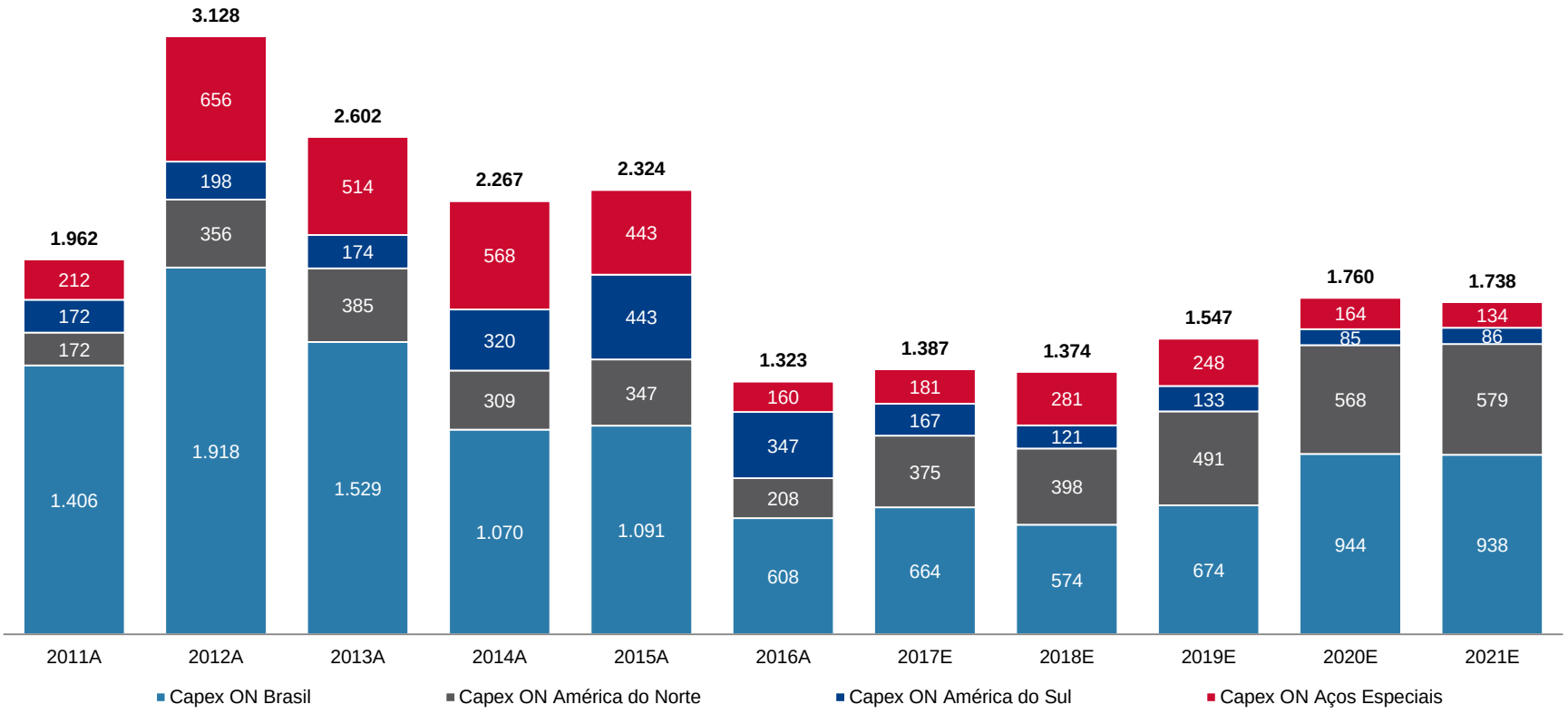

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI

Fluxo de caixa descontado e avaliação da Gerdau

A avaliação da Gerdau por fluxo de caixa descontado indica um valor de equity de R$24.312 milhões, ou seja, R$14,24 por ação

Fluxo de caixa descontado

R$ milhões	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	Perp.
FCLF						
EBIT	**2.030**	**3.227**	**4.400**	**5.537**	**6.381**	**5.753**
(-) IR & CSLL	(690)	(1.097)	(1.496)	(1.883)	(2.169)	(1.956)
(=) NOPAT	**1.339**	**2.130**	**2.904**	**3.655**	**4.211**	**3.797**
(+) Depreciação e amortização	2.235	2.327	2.430	2.510	2.625	2.265
(-) Capex	(1.387)	(1.374)	(1.547)	(1.760)	(1.738)	(2.265)
(+/-) Variação de capital de giro	(392)	(114)	(846)	(745)	(396)	(270)
(=) Fluxo de caixa livre para a firma (FCLF)	**1.796**	**2.969**	**2.941**	**3.659**	**4.703**	**3.527**
Perpetuidade						44.669
Fluxo de caixa livre descontado (FCLD)	**1.694**	**2.489**	**2.193**	**2.426**	**2.773**	**26.335**

Avaliação	
VPL do FCLD	11.574
VPL da perpetuidade	26.335
VPL dos créditos fiscais acumulados	1.160
Valor da Firma	**39.070**
Caixa e equivalentes de caixa (dez-16)	6.088
Endividamento bruto (dez-16)	20.583
Dívida (caixa) líquida(o)	**14.495**
Participação dos acionistas não controladores (dez-16)	247
Equity value	**24.328**
Preço por ação	**14,25**
WACC	**12,5%**
g	**4,2%**

Múltiplos implicitos	
EV / EBTIDA 2017E	9,2x
EV / EBTIDA 2018E	7,0x

Nota do Avaliador

O Bradesco BBI se baseou em projeções construídas e utilizadas pelo próprio time da Companhia que tem um prazo de 5 anos. A aplicação deste prazo foi considerada, pela Companhia e pelo Avaliador, o mais razoável para se projetar eventos específicos em mais detalhe por meio de fluxo explícito de projeção. A partir de tal prazo, a acuracidade das premissas granulares que indiquem, seja aumento ou diminuição em termos reais, é consideravelmente reduzida. Tal entendimento fica ainda mais fundamentado quando se considera que trata-se de setor com alta exposição ao preço de minério, o qual apresentou alta volatilidade nos últimos 5 anos. Sendo assim, o entendimento é que o mais adequado é a utilização da metodologia de perpetuidade a partir do sexto ano (modelo de crescimento de Gordon).

Fonte: Gerdau; Bradesco BBI

Detalhamento do Valor Presente Líquido ("VPL") dos créditos fiscais acumulados

A avaliação da Gerdau por fluxo de caixa descontado considerou um VPL de R$1.160 milhões para os créditos fiscais acumulados

Créditos fiscais acumulados

R$ milhões

Ativos diferidos	Unidade		2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E
(+) Prejuízos fiscais	R$ mm	874												
(+) Contribuição social	R$ mm	312												
(+) Efeito da variação cambial diferida	R$ mm	1.252												
(=) Ativo fiscal diferido - partida	**R$ mm**	**2.438**												
(=) Ativo fiscal diferido - Início do período			**2.438**	**2.432**	**2.339**	**2.180**	**1.960**	**1.711**	**1.462**	**1.204**	**934**	**653**	**360**	**54**
(-) Utilização de créditos tributários	**R$ mm**		**6**	**93**	**159**	**220**	**250**	**248**	**259**	**270**	**281**	**293**	**305**	**54**
(=) Ativo fiscal diferido - Final do período	R$ mm		2.432	2.339	2.180	1.960	1.711	1.462	1.204	934	653	360	54	-
VPL compensação de ativo diferido	R$ mm		**6**	**78**	**118**	**146**	**147**	**130**	**121**	**112**	**104**	**96**	**89**	**14**

VPL total	R$ mm	**1.160**

Source: Bradesco BBI

Seção V

Glossário

Glossário

Principais termos utilizados

Termo	Definição
Bacen	Banco Central do Brasil
Beta; β	Coeficiente que quantifica o risco não diversificável a que um ativo está sujeito. O índice é determinado por meio de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e a série de variações no preço da carteira de mercado
Bradesco	Banco Bradesco S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
BRL	Reais, moeda do Brasil
CAGR	Do inglês: *Compound Annual Growth Rate*, taxa composta de crescimento anual
Capex	Do inglês: *Capital Expenditures*, custos de investimento em capital fixo
CDI	Certificado de Depósitos Interbancários
CPI	Do inglês: *Consumer Price Index*. Refere-se ao índice de preços ao consumidor dos EUA
CAPM	Do inglês: *Capital Asset Pricing Model*, modelo de precificação de ativos através da relação entre o risco (medido pelo Beta) e o retorno esperado desses ativos
CSLL	Contribuição Social sobre Lucro Líquido
DEPEC	Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos do Bradesco
Due diligence	Processo de diligência usualmente realizado para verificação de eventuais passivos ou contingências fiscais, tributárias e de outras natureza
Dívida líquida	Dívida total menos caixa e equivalentes de caixa
EBIT	Do inglês: *Earnings Before Interest and Taxes*, equivalente a lucro antes de juros, resultado de equivalência patrimonial e impostos (LAJIR)
EBITDA	Do inglês: *Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*, equivalente a lucro antes de juros, impostos, resultado de equivalência patrimonial, depreciação e amortizações (LAJIDA)
EMBI	Do inglês: *Emerging Markets Bond Index*, índice que engloba a diferença entre a média dos títulos de dívida soberanos de um determinado país emergente denominados em dólares norte-americanos e títulos do Tesouro norte-americano. Utilizado para medir o risco de investimento em um determinado país
Fairness Opinion	Carta de opinião emitida por um avaliador independente usualmente sobre os aspectos econômico-financeiros de uma transação societária

Glossário (cont.)

Principais termos utilizados

Termo	Definição
FCLD	Fluxo de caixa livre descontado
FCLF	Fluxo de caixa livre para a Firma
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
JV	Do inglês: *Joint Venture*
Lei das Sociedades por Ações	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada
Risco Brasil	Prêmio exigido por investidores pelo risco adicional incorrido ao investirem no Brasil em relação a um investimento teoricamente livre de risco
Spread	Diferença entre o preço de compra e venda de uma transação monetária
Taxa Livre de Risco	Taxa de retorno obtida por investimento em um ativo teoricamente sem risco. O parâmetro tipicamente utilizado é a taxa de juros dos títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
UDM	Últimos doze meses
USD	Dólares dos Estados Unidos da América
Valor da Firma ou VF	Do inglês: *Enterprise Value*
Valor do *Equity*	Do inglês: *Equity Value*
VPL	Valor presente líquido
VWAP	Do inglês: *Volume Weighted Average Price*, significa preço médio ponderado pelo volume de negociação
WACC	Do inglês: *Weighted Average Cost of Capital*, equivalente a custo médio ponderado de capital

A. Custo médio ponderado de capital (WACC) e premissas macroeconômicas

Custo médio ponderado de capital ("WACC")

Cálculo da taxa de desconto

WACC nominal		Observações
Taxa Livre de Risco - ("Rf")	1,9%	Yield do US T-Bond 10 Anos relativo aos últimos 12 meses
Beta Alavancado - ("β")[1]	1,45	Beta desalavancado de empresas comparáveis e alavancado pela estrutura de capital da Companhia
USA - Market Risk Premium (%) - ("MRP")	6,9%	Spread médio anual entre S&P 500 e US T-Bond (últimos 50 anos)
Risco Brasil - ("Z")[2]	3,4%	EMBI - Emerging Markets Bonds Index Plus - últimos 12 meses[3]
Diferencial de Inflação - Brasil x USA - ("i")	2,2%	Expectativa de projeções de infl. brasileira sobre a infl. americana no longo prazo - Bacen e DEPEC
Custo K Próprio Nominal = Ke	17,9%	**= (1+(Rf + (β x MRP) + Z)) x (1+i)**
Custo de capital de terceiros em R$ - ("Kd")	7,2%	Custo de capital de terceiros estimado através da ponderação do custo de capital da Gerdau
Taxa IR e CSLL no Brasil - ("T")[4]	34,0%	Alíquotas aplicáveis de IRPJ e CSLL no Brasil
Custo K Terceiros Nominal = Kd x (1 - T)	**4,7%**	**= Custo do capital de terceiros líquido de IRPJ e CSLL**
Valor Equity / Valor de Firma - ("E")	58,7%	Estrutura de capital atual da Companhia foi considerada apropriada como estrutura-alvo para o longo prazo pelo Avaliador e pela Companhia
Dívida Líquida / Valor de Firma - ("D")	41,3%	
WACC nominal em R$	**12,5%**	**= (E x Ke) + (D x (Kd x (1 - T))**

Fonte: Bloomberg; Relatórios públicos de mercado; BACEN; IBBOTSON (2015); Factset
Nota:(1) Média dos betas semanais, dos últimos 2 anos, correlacionados ao S&P 500, desalavancados, de empresas comparáveis (CSN, Gerdau, Usiminas, ArcelorMittal, United States Steel, Dongkuk Steel, Nippon Steel, Baoshan Iron & Steel, POSCO, Nucor Corporation, ThyssenKrupp, China Steel, JFE Holdings, Hyundai Steel, Tata Steel, Ternium, Grupo SIMEC, AK Steel, SAIL, Jindal Steel and Power, JSW Steel, Voestalpine, Allegheny, Commercial Metals Company, Steel Dynamics, Severstal, NLMK Group, Kobe Steel, Daido Steel, Maanshan Iron & Steel e Angang Steel Company) realavancando pela estrutura de capital da Companhia para o cálculo do WACC; (2) Para o cálculo da taxa de desconto, optamos por somar o prêmio de risco país (Z) ao retorno sem risco (Rf). O prêmio de risco país (Z) é diversificável, uma vez que investidores podem alocar seus portfólios de forma a diluir sua exposição ao risco de um país em particular. Desta forma, o Beta (β), que é um parâmetro de risco não diversificável, incide somente sobre o prêmio de risco de mercado (MRP, não diversificável) e não sobre o prêmio de risco país (Z, diversificável). Nossa opção por considerar o risco país (Z) como diversificável parte da premissa de que investidores estrangeiros podem investir no mercado de capitais brasileiro e de que investidores domésticos podem investir no mercado de capitais internacional e, portanto, ambos podem diversificar a exposição ao risco país (Z) em seus portfólios; (3) EMBI é um índice que busca expressar o risco de crédito a que investidores estrangeiros estão submetidos quando investem em um determinado país; (4) Para cálculo do valor presente dos fluxos de caixa e da perpetuidade, a alíquota efetiva de IR utilizada foi de 34%, resultando em um WACC de 12,5%

Detalhamento do cálculo do Beta ("β")

Nome	País	Valor de mercado (Moeda local milhões)	Dívida líquida	Beta Alavancado ("Lβm")	D/E	Tributação Marginal ("T")	Beta Desalavancado ("Uβm")
CSN	Brasil	14.426,3	24.896,0	3,47	172,6%	34%	1,62
Gerdau	Brasil	20.642	14.495	2,20	70,2%	34%	1,50
Usiminas	Brasil	8.719	4.684	2,73	53,7%	34%	2,02
ArcelorMittal	Luxemburgo	87.149	33.899	2,62	38,9%	29%	2,05
United States Steel	Estados Unidos	19.980	4.716	2,84	23,6%	40%	2,49
Dongkuk Steel	Coreia do Sul	3.566	7.020	1,34	196,9%	24%	0,54
Nippon Steel	Japão	70.034	49.832	3,66	71,2%	33%	2,48
Baoshan Iron & Steel	China	66.797	33.459	0,40	50,1%	25%	0,29
POSCO	Coreia do Sul	69.825	44.416	1,40	63,6%	24%	0,94
Nucor	Estados Unidos	64.041	6.723	1,44	10,5%	40%	1,36
ThyssenKrupp	Alemanha	44.724	17.987	1,83	40,2%	30%	1,42
China Steel	Taiwan	41.337	24.788	1,14	60,0%	17%	0,76
JFE	Japão	34.336	36.638	1,54	106,7%	33%	0,90
Hyundai Steel	Coreia do Sul	23.208	30.714	1,33	132,3%	24%	0,66
Tata Steel	Índia	23.134	34.534	1,44	149,3%	35%	0,73
Ternium	Luxemburgo	16.580	2.747	1,62	16,6%	29%	1,45
Grupo SIMEC	México	6.662	(1.235)	1,09	(18,5%)	30%	1,25
AK steel	Estados Unidos	8.127	5.179	2,43	63,7%	40%	1,76
SAIL	Índia	12.423	15.723	1,20	126,6%	35%	0,65
Jindal	Índia	5.641	20.958	1,69	371,5%	35%	0,49
JSW	Índia	22.002	17.215	0,25	78,2%	35%	0,17
Voestalpine	Áustria	23.375	13.468	1,42	57,6%	25%	0,99
Salzgitter	Alemanha	7.277	771	1,59	10,6%	30%	1,48
Commercial metals	Estados Unidos	6.844	1.859	1,55	27,2%	40%	1,33
Steel dynamics	Estados Unidos	27.522	4.714	1,47	17,1%	40%	1,34
Severstal	Rússia	37.576	2.753	0,97	7,3%	20%	0,92
Novolipetsk	Rússia	36.820	2.455	1,38	6,7%	20%	1,31
Kobe Steel	Japão	10.741	16.475	1,57	153,4%	33%	0,78
Daido	Japão	6.422	2.729	0,96	42,5%	33%	0,75
Maanshan	Hong Kong	2.143	10.272	1,54	479,2%	17%	0,31
Angang Steel	Hong Kong	2.590	11.896	1,53	459,2%	17%	0,32
Média				**1,67**	**101,2%**	**30,1%**	**1,13**
Mediana				**1,53**	**60,0%**	**33,1%**	**0,99**

$$U\beta m = \frac{L\beta m}{[1 + (1 - T) \times (D/E)]}$$

Beta Desalavancado ("Uβm")	D/E [2]	Tributação Marginal ("T")	Beta Alavancado ("Lβc")
0,99	70,2%	**34%**	1,45

Fonte: FactSet; Bloomberg; Bradesco BBI
Nota: (1) saldo de dívidas financeiras totais, dividido pelo valor de mercado das ações acrescido das mesmas dívidas ("D/E"); (2) Razão D/E atual da Companhia, conforme apresentado na planilha acima

Bradesco BBI

B. Características das ações GGBR4 e GGBR3

Características das ações GGBR4 e GGBR3

Direitos garantidos a detentores de GGBR4 vs. GGBR3

GERDAU

Ações preferenciais (GGBR4)

- Sem prejuízo de outros direitos atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia, pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa, as ações preferenciais possuem as seguintes características:
  - Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do § 4º do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia
  - Preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia
  - Direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle
  - Direito de preferência na subscrição de aumento de capital no prazo decadencial de 30 dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou, ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade na subscrição dos valores mobiliários no prazo decadencial não inferior a 10 dias
  - Não poderão ser resgatadas e não possuem direito a voto, salvo nos casos em que a Lei das Sociedades Anônimas exija a aprovação pelos acionistas preferencialistas reunidos em assembleia especial

Ações ordinárias (GGBR3)

- Sem prejuízo de outros direitos atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia, pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa, as ações ordinárias possuem as seguintes características:
  - Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do § 4º do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia
  - Por ocasião de eventual liquidação da Companhia, após o reembolso das ações preferenciais, as ações ordinárias serão reembolsadas até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais
  - Direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de Controle
  - Direito de preferência na subscrição de aumento de capital no prazo decadencial de 30 dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis e ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou, ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade na subscrição dos valores mobiliários no prazo decadencial não inferior a 10 dias
  - Possui direito a voto

Fonte: Gerdau

Nota Importante

1. O Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Avaliador”) foi contratado pela Metalúrgica Gerdau S.A. (“Metalúrgica Gerdau” ou “Ofertante”), na qualidade de acionista controladora direta da Gerdau S.A. (“Gerdau” ou “Companhia”), para preparar este laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), no contexto da oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação mediante permuta de ações ordinárias por ações preferenciais de emissão da Companhia na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária (“Relação de Permuta”), conforme fato relevante emitido pela Companhia em 08/03/2017 (“OPA”), nos termos da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”) e da Instrução CVM nº 361 de 2002, conforme alterada (“ICVM-361”).

2. Este Laudo de Avaliação foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos. Este Laudo de Avaliação foi preparado para uso exclusivamente no contexto da OPA nos termos da ICVM-361, não devendo ser utilizado para quaisquer outros propósitos, incluindo, sem limitação, para fins do artigo 8º da Lei das Sociedades Anônimas. Este Laudo de Avaliação não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade que não no contexto da OPA sem a autorização prévia e por escrito do Bradesco BBI.

3. A data deste Laudo de Avaliação é 20/03/2017. Para maiores informações sobre as datas-base das informações consideradas para elaboração deste Laudo de Avaliação vide item 12 abaixo.

4. Para fins de cumprimento dos requisitos impostos pela ICVM-361, este Laudo de Avaliação contempla a avaliação da Companhia com as metodologias do fluxo de caixa descontado (“FCD”), do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia (“VWAP”) e do patrimônio líquido. Não obstante, considerando que (i) trata-se de uma OPA de permuta na qual as ações oferecidas em permuta (ações preferenciais) e as ações objeto da OPA (ações ordinárias) são de emissão da mesma companhia; (ii) as metodologias do FCD e do patrimônio líquido não diferenciam diferentes espécies ou classes de ações de uma mesma Companhia; e (iii) nos termos da ICVM-361, o Laudo de Avaliação também tem como função fornecer informações úteis aos acionistas e ao público em geral para auxiliá-los na formação de um juízo fundamentado sobre a oferta e sobre o valor das ações da Companhia, podendo o Avaliador complementar as informações mínimas exigidas pela ICVM-361 com outras que julgue necessárias e convenientes para enriquecer e melhor fundamentar o conteúdo e os resultados do Laudo de Avaliação; o Bradesco BBI considerou relevante avaliar a relação de permuta considerando transações realizadas no Brasil envolvendo ações ordinárias e preferenciais de companhias listadas.

5. A Relação de Permuta foi avaliada de forma independente e o eventual sucesso ou insucesso da OPA não foi considerado no resultado deste Laudo de Avaliação. O Bradesco BBI não expressa qualquer opinião sobre os efeitos positivos ou negativos que eventualmente possam ser gerados para a Companhia e/ou seus acionistas como consequência da OPA e não assume qualquer responsabilidade em relação ao seu resultado.

6. O Bradesco BBI não fez e não faz qualquer recomendação, explícita ou implícita, a respeito dos termos e condições da OPA.

7. O presente Laudo de Avaliação não levou em consideração quaisquer avaliações prévias da Companhia ou de quaisquer valores mobiliários de sua emissão, efetuadas pelo Bradesco BBI ou por qualquer outra instituição, no contexto de quaisquer operações, ofertas ou negociações passadas envolvendo a Companhia.

8. Este Laudo de Avaliação não constitui um julgamento, opinião ou recomendação à administração ou acionistas da Companhia ou a qualquer terceiro quanto à conveniência e oportunidade, ou quanto à decisão de realização ou de aceitação da OPA. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, (i) não constitui uma recomendação para qualquer membro do Conselho de Administração ou acionista da Companhia, tampouco de quaisquer de suas controladoras, controladas ou coligadas sobre como votar ou agir em qualquer assunto relacionado à OPA; e (ii) não poderá ser utilizado para justificar o direito de voto de qualquer pessoa sobre qualquer assunto, inclusive acionistas da Companhia.

Nota Importante (cont.)

9. O Bradesco BBI, seus administradores, empregados, consultores, agentes ou representantes não fazem, nem farão, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de quaisquer das Informações Públicas (definidas a seguir) ou das Informações Disponibilizadas (definidas a seguir) pela Companhia ou por terceiros por ela contratados (incluindo estudos, projeções ou previsões, ou, ainda, premissas ou estimativas nas quais tais projeções e previsões se basearam) utilizadas para a elaboração deste Laudo de Avaliação. Além disso, o Bradesco BBI não assume nenhuma obrigação de conduzir, e não conduziu, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Companhia. O Bradesco BBI não é um escritório de contabilidade e não prestou serviços de contabilidade ou auditoria em relação a este Laudo de Avaliação ou à OPA. O Bradesco BBI não é um escritório de advocacia e não prestou serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a este Laudo de Avaliação ou à OPA. O Bradesco BBI confia que as informações constantes neste Laudo de Avaliação são completas, precisas, atuais, claras e objetivas em todos seus aspectos relevantes.

10. Ademais, o Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar relacionada à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Companhia, ou das Informações Públicas (definidas a seguir). O Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade pela verificação independente e não verificou independentemente, quaisquer informações, sejam públicas ou privadas, relacionadas à Companhia, incluindo sem limitação, quaisquer informações financeiras, estimativas ou projeções consideradas para a preparação deste Laudo de Avaliação. Nada contido neste Laudo de Avaliação será interpretado ou entendido como sendo uma declaração do Bradesco BBI quanto ao passado ou ao futuro da Companhia. O Bradesco BBI somente aceitou e utilizou as informações disponibilizadas pela Companhia que entendeu ser consistentes.

11. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias, do mercado de ações e dos mercados de atuação da Companhia mencionadas neste Laudo de Avaliação, quando não disponibilizadas pela Companhia ou pelos seus Representantes Indicados (definidos a seguir), foram baseadas, dentre outras, em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis (“Informações Públicas”).

12. As informações contidas neste Laudo de Avaliação refletem as condições financeiras da Companhia em 31/12/2016, e de acordo com as Informações Públicas e as Informações Disponibilizadas (definidas a seguir), de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data, nas Informações Públicas ou nas Informações Disponibilizadas (definidas a seguir) poderá alterar os resultados ora apresentados. O Bradesco BBI não está obrigado, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste Laudo de Avaliação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo de Avaliação, salvo no caso previsto no artigo 8º, parágrafo 9º da Instrução CVM 361, em que a CVM poderá exigir, dentro do prazo previsto no artigo 9º, parágrafo 2º da referida Instrução, que a Companhia informe a ocorrência de alterações significativas no valor da Companhia após a data da avaliação e, em caso afirmativo, solicitar ao Bradesco BBI que atualize o valor da Companhia que consta neste Laudo de Avaliação.

13. Para fins de cumprimento dos requisitos impostos pela ICVM-361, como faculta o art. 8º da ICVM-361 e conforme o Anexo III, Inciso XII alínea “a” itens 1 e 2, alínea “b” e alínea “c” item 1 da mesma instrução, a Companhia foi avaliada de acordo com a metodologia FCD, com base nas Informações Disponibilizadas (definidas a seguir), pelo VWAP, nos 12 meses imediatamente anteriores à 08/03/2017, data da publicação do fato relevante, e entre 08/03/2017 e 18/03/2017, e pelo valor do patrimônio líquido por ação da Companhia apurado em 31/12/2016. Adicionalmente, pelas razões expostas no item 4 acima, o Bradesco BBI levou em consideração também transações realizadas no Brasil envolvendo ações ordinárias e preferenciais de companhias listadas.

Nota Importante (cont.)

14. Os trabalhos de avaliação econômico-financeira, mais especificamente aqueles cuja abordagem utilizada é o FCD, pressupõem premissas específicas e um nível de subjetividade cujas limitações são descritas a seguir: (i) algumas das considerações descritas neste Laudo de Avaliação são baseadas em eventos futuros e incertos que fazem parte da expectativa da administração da Companhia e, portanto, estes eventos futuros podem não ocorrer e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números reais; e (ii) os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados reais incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente interno da Companhia e diferenças de modelagem financeira. As metodologias utilizadas não antecipam mudanças nos ambientes interno e externo em que a Companhia está inserida, exceto aquelas apontadas neste Laudo de Avaliação.

15. Nos termos do Anexo III da ICVM-361, as informações constantes no Laudo de Avaliação foram baseadas nas demonstrações financeiras auditadas da Gerdau para o exercício findo em 31/12/2016. O trabalho de avaliação do Bradesco BBI utilizou como base documentos disponibilizados pela Companhia e, adicionalmente, (a) em determinadas informações e/ou documentos gerenciais relativos à Companhia, fornecidos por sua administração ou por terceiros por ela contratados ("Representantes Indicados") por escrito ou por meio de discussões mantidas com os Representantes Indicados, e (b) em informações disponíveis ao público em geral. As seguintes informações ou documentos foram disponibilizados pela Companhia ao Bradesco BBI, até 19/03/2017 (em conjunto, as "Informações Disponibilizadas"): (i) informações e demonstrações financeiras e operacionais históricas da Companhia referentes ao período 31/12/2011 a 31/12/2016; (ii) estrutura societária da Companhia; (iii) planos de negócios da Companhia ("Planos de Negócios" e individualmente "Plano de Negócios"); e (iv) demais informações públicas. Na elaboração deste Laudo de Avaliação, o Bradesco BBI também levou em consideração outros aspectos que entendeu necessários, incluindo o julgamento das condições econômicas, monetárias e de mercado.

16. As Informações Disponibilizadas (especificamente o Plano de Negócios) utilizadas foram discutidas com os representantes da Companhia durante o processo de elaboração do Laudo de Avaliação. Dado que a análise e os valores são baseados em previsões de resultados futuros, informados pela administração da Companhia, eles não necessariamente indicam a realização de resultados financeiros reais e futuros para a Companhia, os quais podem ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os utilizados neste Laudo de Avaliação.

17. O Bradesco BBI presume e confia na exatidão, veracidade, integridade, suficiência, razoabilidade e precisão de todas as Informações Públicas e Informações Disponibilizadas, seja por escrito ou por meio de discussão com os Representantes Indicados, seja por se encontrarem publicamente disponíveis, sendo certo que o Bradesco BBI somente aceitou e utilizou as informações disponibilizadas pela Companhia que entendeu ser consistentes. Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, *due diligence* ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre os títulos de propriedade da empresa envolvida neste Laudo de Avaliação, nem verificações da existência de ônus ou gravames sobre eles.

Nota Importante (cont.)

18. O Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das Informações Públicas e/ou das Informações Disponibilizadas, tampouco em relação à forma como elas foram elaboradas. O Bradesco BBI foi assegurado pela Companhia de (i) que todas as Informações Disponibilizadas são completas, corretas e suficientes, (ii) que todas as Informações Disponibilizadas foram preparadas de forma razoável e que refletem as melhores estimativas e avaliações na época em que foram disponibilizadas e o melhor juízo por parte da administração da Companhia quanto ao seu desempenho financeiro futuro e (iii) que, desde a data da entrega das Informações Disponibilizadas e até o presente momento, a Companhia não teve ciência de qualquer informação que impacte materialmente o negócio, a situação financeira, os ativos, os passivos, as perspectivas de negócio, as transações comerciais ou o número de ações emitidas pela Companhia, assim como não têm ciência de qualquer outro fato significativo que pudesse alterar o seu desempenho futuro, as Informações Disponibilizadas, ou torná-las incorretas ou imprecisas em quaisquer aspectos materiais ou que poderia causar um efeito material nos resultados e análises neste Laudo de Avaliação.

19. O Bradesco BBI não assumiu a responsabilidade de conduzir ou conduziu (i) qualquer avaliação ou reavaliação dos ativos e passivos contabilizados ou não (contingentes ou não) da Companhia; (ii) revisão ou auditoria das demonstrações financeiras e dos documentos que embasaram a elaboração das análises contidas neste Laudo de Avaliação; (iii) auditoria técnica das operações da Companhia; (iv) avaliação da solvência ou valor justo da Companhia, de acordo com qualquer legislação estadual ou federal relacionada à falência, insolvência ou questões similares; ou (v) qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos da Companhia. O Bradesco BBI não presta serviços de auditoria, de contabilidade, de consultoria geral ou estratégica, de assessoria jurídica e a elaboração deste Laudo de Avaliação pelo Bradesco BBI não inclui qualquer serviço ou aconselhamento desta natureza.

20. As estimativas e projeções presentes neste Laudo de Avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle da Companhia, assim como do Bradesco BBI, especialmente aqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim, o Bradesco BBI não será responsável de qualquer forma caso os resultados futuros da Companhia difiram dos resultados apresentados no Plano de Negócios e/ou neste Laudo de Avaliação. Não há nenhuma garantia de que os resultados futuros da Companhia corresponderão às projeções financeiras utilizadas como base para a análise feita neste Laudo de Avaliação, e, nesse sentido, as diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Companhia poderão ser relevantes. Os resultados futuros da Companhia também podem ser afetados pelas condições econômicas e de mercado.

21. Os resultados reais futuramente verificados podem divergir significativamente daqueles sugeridos neste Laudo de Avaliação. Dessa forma, o Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas neste Laudo de Avaliação e não presta qualquer declaração ou garantia em relação a tais estimativas e projeções. O Bradesco BBI não assume qualquer responsabilidade em relação às estimativas e projeções contidas no Plano de Negócios, tampouco em relação à forma como elas foram elaboradas. Ademais, o Bradesco BBI não assume qualquer obrigação de aconselhar qualquer pessoa acerca de qualquer mudança em qualquer fato ou matéria que afete o presente Laudo de Avaliação, de que tenha tomado conhecimento posteriormente à data deste documento que afete o presente Laudo de Avaliação.

Nota Importante (cont.)

22. A elaboração deste Laudo de Avaliação é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e que não é suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida. O Bradesco BBI não atribui importância específica a determinados fatores considerados neste Laudo de Avaliação, mas, pelo contrário, realizou uma análise qualitativa da importância e relevância de todos os fatores aqui considerados. Desse modo, este Laudo de Avaliação deve ser analisado como um todo e a análise de partes selecionadas, sumários ou aspectos específicos deste Laudo de Avaliação, sem o conhecimento e análise deste Laudo de Avaliação em sua totalidade, pode resultar num entendimento incompleto e incorreto da análise realizada pelo Bradesco BBI e das conclusões deste Laudo de Avaliação. As conclusões apresentadas neste Laudo de Avaliação referem-se unicamente à operação da OPA e não são extensivas a quaisquer outras questões ou operações, presentes ou futuras, relativas à Companhia ou ao setor que atuam.

23. Avaliações de empresas e setores elaborados também pelo Bradesco BBI poderão tratar premissas de mercado de modo diferente da abordagem contida neste Laudo de Avaliação, de forma que os departamentos de pesquisa e outros departamentos do Bradesco BBI e empresas relacionadas podem utilizar em suas análises, relatórios e publicações, estimativas, projeções e metodologias diferentes daquelas utilizadas neste Laudo de Avaliação, podendo tais análises, relatórios e publicações conter conclusões diversas das descritas neste Laudo de Avaliação.

24. Este Laudo de Avaliação não é e não deve ser utilizado como (i) uma opinião sobre a adequação ("Fairness Opinion") da OPA; (ii) uma recomendação relativa a quaisquer aspectos da OPA; (iii) um laudo de avaliação emitido para quaisquer fins que não aqueles previstos na ICVM-361 e no artigo 4º da Lei das Sociedades Anônimas e, se a OPA for eventualmente registrada na *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") e/ou divulgada nos Estados Unidos da América em razão de regras emitidas pela SEC, aqueles previstos nas leis e regulamentação aplicáveis dos Estados Unidos da América; ou (iv) uma opinião sobre a adequação ou uma determinação do preço justo da OPA. Este Laudo de Avaliação não foi compilado ou elaborado visando ao cumprimento de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no Brasil ou no exterior, exceto por aqueles aplicáveis à OPA.

25. Este Laudo de Avaliação busca indicar somente o intervalo razoável para a Relação de Permuta no âmbito da OPA, nos termos da ICVM-361, e não avalia qualquer outro aspecto ou implicação da OPA ou qualquer contrato, acordo ou entendimento firmado com relação à OPA, exceto conforme expressamente mencionado neste Laudo de Avaliação. Este Laudo de Avaliação não trata dos méritos da OPA se comparada a outras estratégias comerciais que podem estar disponíveis para a Companhia e/ou para seus acionistas, nem trata da eventual decisão comercial dos mesmos de realizar e/ou aceitar a OPA. Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação referem-se exclusivamente à OPA e não se aplicam a qualquer outra questão ou operação, presente ou futura, relativa à Companhia ou ao grupo econômico do qual fazem parte ou aos setores em que atuam.

Nota Importante (cont.)

26. As credenciais do Bradesco BBI e da equipe responsável pela preparação deste Laudo de Avaliação estão apresentadas na Seção II – “Informações sobre o Avaliador”. O Laudo de Avaliação foi devidamente aprovado pelo Comitê de Laudos de Avaliação do Bradesco BBI em reunião realizada em 20/03/2017. O processo interno de aprovação do Laudo de Avaliação pelo Bradesco BBI envolve as seguintes etapas:

    I. Discussão sobre as metodologias e premissas a serem adotadas no Laudo de Avaliação, envolvendo a equipe do Bradesco BBI responsável por sua preparação;

    II. Preparação e revisão do Laudo de Avaliação pela equipe responsável do Bradesco BBI;

    III. Submissão do Laudo de Avaliação para análise do Comitê de Laudos de Avaliação do Bradesco BBI;

    IV. Discussão presencial e implementação das exigências aplicáveis solicitadas pelo Comitê de Laudos de Avaliação do Bradesco BBI, caso haja, a fim de obter sua aprovação final.

27. O Bradesco BBI declara que não possui relações comerciais e creditícias de qualquer natureza com a Ofertante e a Companhia que possam impactar o Laudo de Avaliação ou que tenham sido levadas em consideração na preparação do Laudo de Avaliação.

Nota Importante (cont.)

O Bradesco BBI declara que, por meio do seu controlador, o Banco Bradesco S.A. e pessoas a ele vinculadas, detinha e/ou possuía sob sua gestão discricionária em 17/03/2017 os seguintes valores mobiliários de emissão da Companhia e da Ofertante, conforme indicado na tabela abaixo.

GGBR3	GGBR4	Total GGBR
1.539.200	6.426.851	7.966.051

GOAU3	GOAU4	Total GOAU
15.200	14.434.647	14.449.847

O Bradesco BBI declara que o custo para a preparação deste Laudo de Avaliação será de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), sem qualquer parcela variável na remuneração do avaliador, a ser pago em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua entrega, independentemente das conclusões dele constantes ou da liquidação da OPA.

O Bradesco BBI declara que, nos últimos 12 meses, recebeu da Metalúrgica Gerdau a importância bruta de R$664.084,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), referente ao pagamento de comissão conforme Instrumento Particular de Distrato e Outras Avenças do Instrumento Particular do Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Notas Promissórias, em Série Única, da 2ª Emissão da Metalúrgica Gerdau S.A.

O Bradesco BBI declara que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

São Paulo, 20 de março de 2017.

Alessandro Farkuh
Managing Director, Head of M&A

Rodrigo Portulan
Managing Director, Mineração e Siderurgia

Danilo Borges
Vice President, M&A

Daniel Garcia
Analyst

Qualificação adicional dos executivos acima está apresentada no slide 17